



EDITAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.04.26.01-TP

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solonópole, designada pela Portaria nº 022/2021, de 04 de Janeiro de 2021, torna público para conhecimento de todos os interessados que até às 08:00h do dia 20 de Maio de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solonópole, localizada à Rua Dr. Queiroz Lima, 330, Centro, Solonópole-CE, em sessão pública, dará início aos procedimentos de recebimento dos documentos de identificação e condições de participação, bem como, abertura dos envelopes concernentes aos Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços, da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.04.26.01-TP, identificado abaixo, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 e legislação complementar em vigor.

Objeto:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, CONSULTORIA E CAPACIDADES PARA O MELHORAMENTO DO ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, COM FOCO E DIRECIONADO AO SETOR DE TRIBUTOS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO DE SOLONÓPOLE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL.
Órgão Interessado:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Modalidade:	TOMADA DE PREÇOS
Tipo:	MENOR PREÇO
Critério de Julgamento:	GLOBAL
Regime de Execução:	INDIRETA
Empreitada:	POR PREÇO GLOBAL

DEFINIÇÕES:

NESTE EDITAL SERÃO ENCONTRADOS NOMES, PALAVRAS, SIGLAS E ABREVIATURAS COM OS MESMOS SIGNIFICADOS ABAIXO:

- C.P.L/COMISSÃO: Comissão Permanente de Licitação.
- CONTRATADA: Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o seu objeto.
- CONTRATANTE/PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE-PMS, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO: Órgão(s) de onde se origina a presente licitação.
- CRC: Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Solonópole.

INTEGRAM O PRESENTE EDITAL, OS SEGUINTE ANEXOS:

- ANEXO I - Projeto Básico/Termo de Referência
- ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços
- ANEXO III - Modelo de Procuração e Declarações
- ANEXO IV - Minuta de Contrato

1 – DO OBJETO

1.1 - Esta licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, CONSULTORIA E CAPACIDADES PARA O MELHORAMENTO DO ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, COM FOCO E DIRECIONADO AO SETOR DE TRIBUTOS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO DE SOLONÓPOLE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL.





2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

2.1.1 - Quaisquer pessoas jurídicas, localizada em qualquer Unidade da Federação, sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo), Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - MEI, e de sociedades simples - exceto sociedade cooperativa - devidamente cadastradas ou que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento pela Prefeitura Municipal de Solonópole, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, de acordo com o Art. 22, parágrafo 22da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e que satisfaçam a todas as condições deste edital, inclusive tendo seus objetivos sociais ou cadastramento compatíveis com o objeto da licitação.

2.1.2 - Firma individual ou sociedade comercial regularmente estabelecida neste país, que satisfaçam todas as condições deste Edital de TOMADA DE PREÇOS e demais especificações e normas, de acordo com os anexos, parte integrantes do presente.

2 - NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO

2.1 - Não poderão participar licitantes com sócios, cooperados, diretores ou representantes comuns que estejam figurando como administradores de ambas empresas.

2.2.1.1 - Se antes do início da abertura dos envelopes de preço for constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes, estando os mesmos como administradores de ambas empresas, entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

2.2.1.2 - Se constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes, estando os mesmos como administradores de ambas empresas, entre licitantes participantes após abertura dos envelopes de preço, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.

2.2.1.3 - Não poderão participar desta licitação os interessados que se encontrem em processo de falência ou de recuperação judicial e para comprovação deverão apresentar em sua habilitação a Certidão de Falência e/ou Concordata e/ou Recuperação judicial emitida pelo distribuidor Judicial da sede da Licitante dentro do prazo de validade ou no prazo máximo 30 (trinta) dias da emissão;

2.2.1.4 - Não poderão participar desta licitação os interessados que se encontrem em processo de dissolução; de fusão, cisão, incorporação ou consórcio e para comprovação deverão apresentar em sua habilitação a Certidão Simplificada da Junta Comercial expedida com data não superior a 30 (trinta) dias da data de abertura da Licitação;

2.1.5 - Não poderão participar desta licitação os interessados que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública, ou que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.2.2 - Não poderá participar desta licitação interessados declarados inidôneos por órgão ou entidade da administração direta, por autarquias, fundações e empresas públicas, sociedades de economia mista e por demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

2.2.3 - Empresas que tenham sócios ou responsáveis técnicos que sejam servidores ou membros do Município de Solonópole;

2.2.4 - Cooperativas.

2.2.5 - A incompatibilidade dos objetos sociais da licitante com o objeto da licitação, implicando na impossibilidade de sua participação no certame.

2.3 - A caracterização das situações expostas nesta cláusula, a partir da constatação pela Comissão, implicará na eliminação sumária do proponente do respectivo processo.

3 - DAS CONDIÇÕES DE REPRESENTAÇÃO

3.1 - Cada proponente apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de DOCUMENTAÇÃO HÁBIL DE REPRESENTAÇÃO, será o único admitido a intervir nas fases de procedimento licitatório, respondendo assim,





para todos os efeitos, por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes exibir um documento de identificação (com foto) válido na forma da lei, expedido por órgão oficial.

3.1.1 - Por **DOCUMENTAÇÃO HÁBIL DE REPRESENTAÇÃO**, entende-se:

3.1.1.1 - Quando **NÃO** for **SÓCIO-ADMINISTRADOR OU REPRESENTANTE LEGAL**, deverá apresentar:

a) **Procuração pública (com data de emissão não superior a um ano) ou particular específica para a presente licitação (com firma reconhecida)**, constituindo o representante, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante que declare expressamente seus poderes para a devida outorga;

b) Instrumento que comprove a capacidade de representar a empresa, caso o representante não seja o titular.

c) Cópia de seu documento oficial de identificação (do representante), válido na forma da lei;

3.1.2 - Quando for **SÓCIO-ADMINISTRADOR OU REPRESENTANTE LEGAL**, deverá apresentar::

a) Instrumento que comprove a capacidade de representar a empresa, caso o representante não seja o titular.

b) Cópia de seu documento oficial de identificação (do representante), válido na forma da lei;

3.2 - A não apresentação ou incorreção dos documentos de que trata o subitem anterior não implicará na inabilitação da licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma na sessão correspondente.

3.3 - Os interessados em participar do presente processo licitatório, que não quiserem se fazer presente na sessão de recebimento dos documentos, bem como, não comprovem os poderes necessários a condições de representação, poderão protocolar os envelopes tratados nos itens 4 e 5 do edital, sendo:

a) Junto a Comissão Permanente de Licitação, antes do início dos trabalhos da sessão, mediante apresentação de documento oficial de identificação (com foto) válido do responsável pela entrega, bem como, assinatura de termo correspondente, ou;

b) durante os trabalhos da sessão, mediante apresentação de documento oficial de identificação (com foto) válido do responsável pela entrega, bem como, assinatura de termo correspondente, ou;

c) mediante remessa por via postal.

3.4 - O interessado em participar deverá conhecer todas as condições estipuladas no presente Edital para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação e apresentação dos documentos exigidos. A participação na presente licitação implicará na total aceitação a todos os termos e integral sujeição à legislação aplicável, notadamente à Lei 8.666/93, alterada e consolidada.

3.5 - Na hipótese de não haver expediente na data designada para a realização do ato, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora.

3.6 - Este Edital e seus elementos constitutivos, poderá ser obtido na Comissão Permanente de Licitação da PMS, mediante Termo de Retirada de Edital/Protocolo, nos horários de 07h30min às 11h30min e/ou pelo sítio do Tribunal de Contas do Estado - TCE, no endereço: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>

4 - DA HABILITAÇÃO

4.1 - Para se habilitarem nesta licitação as licitantes deverão apresentar envelope fechado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.04.26.01-TP
ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE

4.2 - O envelope "A" deverá conter os documentos a seguir relacionados, todos perfeitamente legíveis, dentro de seus prazos e validade para o dia e horário indicados no Preâmbulo do edital.





4.3 - O **DOCUMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**, consiste de:

4.3.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, a Comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto ao cumprimento do subitem 2.1.1 deste edital, mediante a apresentação:

a) **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC**, expedido pelo Setor de Cadastro de Fornecedores, da Prefeitura Municipal de Solonópole, dentro da sua validade, junto aos documentos de habilitação.

4.3.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à qualificação técnica.

4.4. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.4.1. Registro Comercial, no caso de empresa firma individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

4.4.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e todos os seus Aditivos ou Consolidado em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

4.4.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

4.4.4. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro de Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.4.5. Cópia do documento oficial de identificação (com foto) do(s) sócio(s)-administrador(es) ou do titular, conforme o caso.

4.5. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

4.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

4.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.5.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, abrangendo inclusive as contribuições previdenciárias;

4.5.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

4.5.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

4.5.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

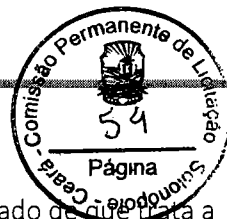
4.5.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943)

4.5.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

4.5.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como ME/EPP seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

4.5.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, esta será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização, podendo o prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerido pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.





4.5.11. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, para se beneficiar do tratamento diferenciado de que trata a Lei 123/2006, deverá apresentar Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, emitida em data não superior a 30(trinta) dias da data marcada para a abertura da licitação.

4.5.11.1 - A não apresentação da documentação mencionada no subitem anterior implica a renúncia do tratamento diferenciado de que trata a Lei 123/2006.

4.6. RELATIVO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.6. 1. Atestado(s) de Capacidade Técnica, em nome da licitante, com firma(s) reconhecida(s) do(s) signatário(s), que comprove(m) ter a mesma executado serviços compatíveis para cada item solicitado, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;

4.6.1.1. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s) apresentado(s).

4.6.1.2. Não há obrigatoriedade de que as nomenclaturas constantes do atestado sejam idênticas à utilizada nas definições tratadas neste Edital, contudo as informações neles inseridas deverão ser suficientes para que se faça a aferição da compatibilidade dos serviços com aqueles exigidos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

4.6.2. - Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional com formação superior devidamente registrado no CRA e/ou CFA, órgãos competente e especializado na área da Administração.

4.6.2.1. - Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

a) O empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro de empregado" e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou Contrato de Prestação de Serviços.

b) O sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, devidamente registrado(s) na Junta Comercial.

4.7. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.7.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

4.7.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor.

4.7.2.1 – O Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis deverão vir acompanhados de cópia Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, do qual foi extraído (artigo 5º, §2º, do Decreto-Lei nº 486/69), autenticados na Junta Comercial, juntamente com a Certidão de Regularidade Profissional - CRP do profissional responsável pelo trabalho técnico-contábil, nos termos da Resolução CFC 1.402/2021 do Conselho Federal de Contabilidade, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado.

4.7.3 - Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices financeiros, conforme abaixo:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

cujo resultado deverá ser maior ou igual a 1,00

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

cujo resultado deverá ser maior ou igual a 1,00





Justificativa quanto a exigência dos índices financeiros:

Os índices acima não ferem ao disposto no art. 31, da Lei 8.666/1993 e foram estabelecidos em valores extremamente razoáveis para avaliar a qualificação econômico-financeira dos licitantes.

O índice de Liquidez Corrente demonstra a capacidade de pagamento a curto prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto prazo com as dívidas também de curto prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros para honrar suas obrigações de curto prazo, o que pode inviabilizar a continuidade das atividades da empresa.

O índice de Liquidez Geral demonstra a capacidade de pagamento da empresa a longo prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto e no longo prazo com as dívidas também de curto e de longo prazo. Índice menor do que 1.00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros suficientes para pagar as suas dívidas a longo prazo, o que pode comprometer a continuidade das atividades da empresa.

Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 31, § 5º, da Lei 8.666/93, pois permitem a comprovação da situação financeira da empresa de forma objetiva, foram estabelecidos observando valores usualmente adotados para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis.

4.7.3.1. A apresentação dos índices solicitados deverá ser feita em folha assinada pelo contabilista da empresa, onde constem os dados do balanço que deram origem aos índices apresentados;

4.7.4. Empresas optantes pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, poderá ser feita pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, por meio da apresentação de escrituração contábil digital, na forma estabelecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda. (Art. 1º do Decreto N° 9.555, de 6 de novembro de 2018).

4.7.5. Empresas constituídas á menos de um ano: deverão apresentar demonstrativo do Balanço de Abertura, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

4.7.6. Comprovação de **Patrimônio Líquido** ou **Capital Social Mínimo Realizado e Integralizado**, de no mínimo 5%(cinco por cento), referente ao valor estimado para a contratação, através de Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, emitida em data não superior a 30(trinta) dias da data marcada para a abertura da licitação e/ou documento equivalente.

4.8 - OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.8.1 – **Declaração**, de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital.

4.8.2 – **Declaração**, expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

4.8.3 – **Declaração**, expressa do responsável legal do licitante de que não existe superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no edital, conforme modelo constante dos Anexos deste edital.

4.8.4 - **Declaração**, expressa de que tem ciência da forma de comunicação, conforme modelo constante dos Anexos deste edital

4.8.5 - **Certidão Específica** (com todas as alterações e movimentações da empresa), emitida pela Junta Comercial da sede da empresa licitante, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data da licitação, a fim de conferência das alterações sociais das empresas.



- 4.9 - A documentação apresentada integrará os autos do processo e não será devolvida.
- 4.10 - Todos os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, cópia do original autenticada por cartório competente ou cópia simples acompanhada do respectivo original a fim de ser verificada autenticidade pela Comissão de Licitação.
- 4.10.1 - A Comissão de Licitação só autenticará os documentos, a partir do original, até o 3º (terceiro) dia útil, anterior à data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes de documentação. (A Comissão de Licitação não autenticará os documentos no dia da sessão).
- 4.11 - Para as Declarações exigidas nesse certame, fica dispensada o reconhecimento de firma por Tabelião, desde que acompanhada de cópia de documento de identidade do representante legal (titular ou procurador) da empresa para conferência das assinaturas, nos termos da lei em vigor lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.
- 4.12 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.
- 4.13 - Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.
- 4.14 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente a disponibilização do documento pela Internet, a CPL poderá verificar a autenticidade do mesmo através de consulta eletrônica.
- 4.15 - Os documentos apresentados, cópias ou originais, deverão conter todas as informações de seu bojo legíveis e inteligíveis, sob pena de os mesmos serem desconsiderados pela Comissão Permanente de Licitação.
- 4.16 - Os licitantes que apresentarem documentos de habilitação em desacordo com as descrições anteriores serão declarados **inabilitados** não participarão da fase subsequente do processo licitatório.
- 4.17 - Somente será aceito o documento acondicionado no envelope "A", não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à Comissão.
- 4.18 - A CPL poderá, também, solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser **inabilitada**.
- 4.19 - A solicitação feita durante a sessão de habilitação deverá ser registrada em Ata.

5 - DA PROPOSTA

5.1 - A empresa licitante deverá entregar à Comissão, até a hora e dia previstos neste Edital, envelope fechado tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.04.26.01-TP
ENVELOPE "B" – PROPOSTA
PROPONENTE:

- 5.2 - As propostas de preços deverão ser confeccionadas em **01 (uma) via** digitada ou a letra de fôrma, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, encadernadas separadamente, com uma via indicada como "original", datadas, assinadas e com o carimbo do responsável rubricadas todas as vias.
- 5.2.1 - Na proposta de preços deverá constar os seguintes dados:
- Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação;
 - Os valores unitários e totais em algarismos de cada item cotado, bem como o valor global da proposta por extenso;
 - Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;
 - Prazo de execução dos serviços, que será de **04 (quatro) meses**;





5.3 - Os valores contidos nos orçamentos serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$);

5.4 - Os preços constantes da proposta da licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

5.5 - Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:

5.5.1 - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;

5.5.2 - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;

5.5.5 - seguros em geral, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços;

6 - DOS PROCEDIMENTOS

6.1 - Os envelopes "A" - Documentação e "B" - Proposta, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora local definidos no preâmbulo deste Edital.

6.2 - Após o Presidente da Comissão receber os envelopes "A" e "B" e declarar encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos documentos outros que não os existentes nos referidos envelopes.

6.3 - Em seguida, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas pelo Cartório competente.

6.4 - Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão, em seguida postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.

6.5 - A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.

6.6 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.

6.7 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de afixação em local de costume, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e contra razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.

6.8 - Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas** da data marcada, através de afixação em local de costume.

6.9 - Inexistindo recurso, ou após proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório. Inicialmente, será devolvido ao preposto da licitante inabilitada mediante recibo, o envelope fechado que diz conter a Proposta e demais documentos.

6.10 - Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório.

6.11 - Será feita, em seguida, a abertura do Envelope "B". A Comissão conferirá se foi entregue no referido envelope a Proposta de Preços.

6.12 - Em seguida, a Comissão iniciará o **JULGAMENTO**. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta. O não atendimento a pelo menos uma das exigências deste Edital será motivo de **DECLASSIFICAÇÃO** da proposta.





- 6.13 - A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados;
- 6.14 - A Comissão examinará, da licitante cuja proposta está em primeiro, segundo e terceiro lugar. Não sendo encontrados erros a Comissão declarará a licitante classificada em primeiro lugar como vencedora desta licitação.
- 6.15 - Caso seja encontrado erro ou erros a Comissão promoverá desclassificação da proposta e fará a mesma verificação com relação à proposta da licitante que apresentou o segundo menor preço e assim sucessivamente, observada a ordem crescente dos valores das propostas de preços, até que uma mesma empresa tenha sua Proposta de Preços da conformidade com todos os requisitos do Edital.
- 6.16 - A Comissão não considerará como erro as diferenças por ventura existentes nos centavos, decorrentes de operações aritméticas, desde que o somatório das diferenças nos centavos não ultrapasse o valor em real correspondente a 0,1 (zero vírgula um por cento) do valor global do orçamento da licitante.
- 6.17 - Caso duas ou mais licitantes que não tenham sido desclassificadas apresentem suas propostas com preços iguais, a Comissão fará sorteio para classificá-las, e adotará os procedimentos previstos neste capítulo.
- 6.18 - A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.
- 6.19 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.
- 6.20 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de afixação em local de costume, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de **05 (cinco) dias úteis** previsto em lei para a entrega a Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelo recorrente. A sessão será suspensa.
- 6.21 - As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pelo Presidente da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.
- 6.22 - À Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e por, no mínimo, **02 (dois) prepostos** de licitantes.
- 6.23 - A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação, as Propostas de Preços, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.
- 6.24 - Todos os documentos ficam sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a conclusão do procedimento.
- 6.25 - No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes "A" e "B" e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma do início.
- 6.26 - A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.
- 6.27 - Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.
- 6.28 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, e não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às licitantes prazo de **08 (oito) dias úteis** para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas.
- 6.29 - Abertos os envelopes contendo as Propostas, após concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.

7 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO





- 7.1 - A Comissão emitirá relatório contendo o resultado do **JULGAMENTO** deste Edital, com classificação das propostas, que estará assinado pelos membros que dela participaram.
- 7.2 - A Homologação desta licitação e a Adjudicação do seu objeto em favor da licitante cuja proposta de preços seja classificada em primeiro lugar serão da competência do **Secretário de Administração, Finanças e Planejamento**;
- 7.3 - O **Secretário de Administração, Finanças e Planejamento** se reserva o direito de não homologar e revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, mediante parecer escrito e fundamentado sem que caiba a qualquer das licitantes o direito.

8 - DO CONTRATO

- 8.1 - O Município de Solonópole, através da(s) Secretaria(s) Competente(s), e a licitante vencedora desta licitação assinarão contrato, no prazo de **05 dias úteis**, contados da data da convocação para este fim expedida pela Prefeitura Municipal sob pena de decair do direito à contratação.
- 8.2 - A recusa injusta da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo órgão contratante caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço constante de sua proposta de preços.
- 8.3 - A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da **Prefeitura Municipal de Solonópole** especialmente designado.
- 8.3.1 - O representante da **Prefeitura Municipal de Solonópole** anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 8.3.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 8.4. - A Contratada é responsável pelas despesas com hospedagem, alimentação e transporte, que se fizerem necessárias, com o preposto que o representá-lo na execução do contrato.
- 8.4.1 - Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.5 - A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 8.6 - O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da assinatura do Contrato e da Ordem de Serviço.
- 8.7 - O prazo de vigência do Contrato será de **04 (quatro) meses**, a partir da data da sua assinatura, podendo por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 8.8 - A prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pelo **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**.
- 8.9 - Ocorrerá a rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba a Contratada direito a indenização de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:
- 8.9.1 - não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais ou da legislação vigente;
- 8.9.2 - lentidão na execução dos serviços, levando a Prefeitura Municipal a presumir pela não conclusão dos mesmos nos prazos estipulados;
- 8.9.3 - cometimento reiterado de erros na execução dos serviços;
- 8.9.4 - concordata, falência ou dissolução da firma ou insolvência de seus sócios, gerentes ou diretores;
- 8.9.5 - alteração social ou a modificação da finalidade ou de estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- 8.9.6 - razões de interesse público, de alta relevância de amplo conhecimento, justificados e determinados pela Prefeitura Municipal;

11





8.9.7 - O atraso superior a **30 (trinta) dias** dos pagamentos devidos pela Prefeitura, decorrentes dos serviços, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

8.10 - A rescisão amigável do contrato, por acordo entre as partes, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal de Solonópole.

8.11 - É facultada à **Prefeitura Municipal de Solonópole**, quando o convocado não assinar termo do contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com este Edital, ou revogar esta licitação.

8.12 - A **Prefeitura Municipal de Solonópole** poderá, a seu critério, determinar a execução antecipada de serviços, obrigando-se a Contratada a realizá-los.

9 - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES AO CONTRATO

9.1 - À Contratante caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nos serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

9.2. Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento.

10 - DOS PAGAMENTOS

10.1 - Os pagamentos serão efetuados pela tesouraria da **Prefeitura Municipal de Solonópole** a entrega dos seguintes documentos, que serão retidos pela contratante.

a) nota fiscal / acompanhada das Certidões Federais, Estaduais e Municipais;

10.2 - Os pagamentos serão feitos até o 10º (Décimo) dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços, em conformidade com o cronograma físico-financeiro.

10.3 - A Contratante, no ato do pagamento, fará a retenção do Imposto Sobre Serviços incidente sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, responsabilizando-se pelo recolhimento à Secretaria de Finanças do Município dos valores efetivamente retidos.

10.4 - O Contrato será reajustado após 1 (um) ano de acordo com a variação do IGPM-FGV.

11 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1- As despesas decorrentes das eventuais contratações que poderão advir desta licitação correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e fonte(s) de recurso(s):

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/ PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO/ ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS	VALOR ESTIMADO
03	0301	04.122.0003.2.005	1090000000	3.3.90.39.00	R\$ 170.000,00

12 - DOS RECURSOS

12.1 - Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação caberão recursos no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados da intimação do ato.

12.2 - Os recursos serão dirigidos ao(s) Secretário(s) Gestor(es), por intermédio do Presidente, o(a) qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contado do



recebimento do recurso pelo(s) Secretário(s) Gestor(es).

12.3 - Os recursos relacionados com a habilitação e inabilitação da licitante e do julgamento das propostas deverão ser entregues à Presidenta ou a um dos Membros da Comissão Permanente de Licitação da **Prefeitura Municipal de Solonópole**, no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

12.4 - Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

12.5 - Decidido o recurso pela Comissão, deverá ser enviado, devidamente informado, ao(s) Secretário(s) Gestor(es) Municipais de Solonópole, que proferirá sua decisão.

12.6 - Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

12.7 - Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

13 - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

3.1 - A licitante que, convocada pela **Prefeitura Municipal de Solonópole** para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto nesta **TOMADA DE PREÇOS**, sem motivo justificado aceito pela **Prefeitura Municipal de Solonópole**, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Solonópole, pelo prazo de **24 (vinte e quatro) meses**.

13.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitara a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo a **Prefeitura Municipal de Solonópole** rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de **SUSPENSÃO** de participação em licitação promovida pelos órgãos do **Município de Solonópole**, pelo prazo de 1 (um) ano, período durante o qual estará impedida de contratar com o **Município de Solonópole**.

13.3 - Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com o **Município de Solonópole**.

13.4 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela **Prefeitura Municipal de Solonópole**, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

13.4.1 - de 5 (cinco) dias úteis, nos casos de **ADVERTÊNCIA** e de **SUSPENSÃO**;

13.4.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE**.

13.5 - As sanções de **ADVERTÊNCIA**, **SUSPENSÃO** e **DECLARAÇÃO DE INDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE** poderão ser aplicadas juntamente com as de **MULTA** prevista neste Edital;

13.6 - As sanções de **SUSPENSÃO** e de **DECLARAÇÃO DE INDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE**, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

I - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem possuir inidoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

13.7 - Somente após a Contratada ressarcir o **Município de Solonópole** pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de **SUSPENSÃO** aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

13.8 - A declaração de idoneidade, é da competência exclusiva do **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**.

14 - CONSULTAS, RESPOSTAS, ADITAMENTO, DILIGÊNCIAS, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

14.1 - Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital. No caso de impugnação, qualquer cidadão é parte legítima para impugnar um edital de licitação por irregularidade na aplicação



da Lei nº 28.666/93 no prazo de até **05 (cinco) dias** antes da data fixada para o recebimento das propostas. Quando for **licitante**, a impugnação deverá ser realizada até o **segundo dia útil** que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.

14.1.1 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a pessoa que não o fizer dentro do prazo fixado neste subitem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

14.1.2 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

14.1.3 - Somente serão aceitos esclarecimentos, providências ou impugnação do ato convocatório quando protocolados perante a Comissão Permanente de Licitação da **Prefeitura Municipal de Solonópole**, situada na Dr. Queiroz Lima nº 330, Centro, Solonópole-CE - CEP 63.620-000 ou através do telefone (88) 3518.1387, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30 às 11:30 horas.

14.2 - Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

14.2.1 - O endereçamento a Presidente da Comissão Permanente de Licitação da **Prefeitura Municipal de Solonópole**;

14.2.2 - A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Comissão Permanente de Licitação da **Prefeitura Municipal de Solonópole**, dentro do prazo editalício;

14.2.3 - O fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

14.2.4 - O pedido, com suas especificações;

14.3 - Caberá a Presidente decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

14.4 - A resposta do **Município de Solonópole**, será disponibilizada a todos os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela administração no flanelógrafo da Comissão Permanente de Licitação da **Prefeitura Municipal de Solonópole**, e constituirá aditamento a estas Instruções.

14.5 - O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.

14.6 - Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

14.6.1 - Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

14.7. **DILIGÊNCIA:** Em qualquer fase do procedimento licitatório, a Presidente ou a autoridade superior, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir que sejam sanadas falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, fixando o prazo para a resposta.

14.7.1 - Os licitantes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela a Presidente, sob pena de desclassificação/inabilitação.

14.8. A presente licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada irregularidade no processo e/ou em seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração sem que tal ato gere qualquer indenização ao participante

15 - DA TENTATIVA DE FRAUDE E FRUSTRAÇÃO DOS ATOS DO PROCESSO E DEMAIS DITAMES LEGAIS

15.1 - A tentativa de fraude ou frustração dos atos e ações a serem realizados por parte dos proponentes, há qualquer momento do presente processo, poderá caracterizar o enquadramento dos mesmos nos tipos dos crimes e penas previstas do Art. 902, Art. 932 e Art. 962 da Lei Federal 8.666/93, e sendo necessário, ainda, abertura e instauração do devido processo administrativo para a averiguação e apuração dos fatos ocorridos, de forma a aplicação das devidas penalidades e punições cabíveis.

15.2 - É facultado a Comissão Permanente de Licitação, em qualquer ausência ou omissão quanto a instruções e ditames deste edital, a aplicação das normas, instrumentos e demais fontes legais do instrumento jurídico brasileiro,





de forma a manter ideal e legal transcorrer dos atos e ações dos procedimentos do certame.

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - As informações sobre esta licitação podem ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação da **Prefeitura Municipal de Solonópole**, à Rua Dr. Queiroz Lima, nº 330, Centro, ou através do telefone (88) 3518-1387, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30 às 11:30 horas.

16.2- O referido edital e seus anexos também estão disponíveis no seguinte sítio virtual: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, nos termos da IN nº 04/2015-TCM-CE.

16.3 - Sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente:

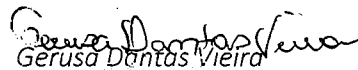
- Alterar as condições do presente edital, fazendo a reposição do prazo na forma da Lei;
- Revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

16.3.1 - A autoridade competente deve anular esta licitação, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.4 - Quaisquer esclarecimentos serão prestados pela Comissão ou pela **Prefeitura Municipal de Solonópole**, durante o expediente normal.

16.5 - Fica eleito o foro de Solonópole (CE) para dirimir qualquer dúvida na execução deste Edital.

Solonópole-CE, 27 de Abril de 2021.


Gerusa Dantas Vieira
PRESIDENTE DA CPL





ANEXO I
PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

2021.04.20.01 - ADM

I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

1. **ORGÃO(S) SOLICITANTE(S):** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
2. **DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):**

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/ PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO- ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS	VALOR ESTIMADO
03	0301	04.122.0003.2.005	1090000000	3.3.90.39.00	R\$ 170.000,00

3. **FONTE DE RECURSO:** OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - "PROGRAMA PNAEFM"
4. **VALOR(ES) GLOBAL ESTIMADO(S):** R\$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS).

II – DETALHAMENTO DA DESPESA

5. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, CONSULTORIA E CAPACIDADES PARA O MELHORAMENTO DO ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, COM FOCO E DIRECIONADO AO SETOR DE TRIBUTOS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO:

6. **JUSTIFICATIVA:** A Prefeitura Municipal de Solonópole, através da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento com os novos paradigma sobre o qual se avança na prestação de serviços públicos tem como pilares fundamentais a satisfação de necessidades e novas demandas para o cidadão e contribuinte a redução de custos (racionalização e simplificação administrativa, melhoria dos gastos públicos) na busca de situar o cidadão e contribuinte no centro das ações que são desenvolvidos pelo município. A Prefeitura Municipal de Solonópole, busca elevar a eficiência, eficácia e efetividade da gestão municipal, entregando mais valor ao cidadão e ao contribuinte no atendimento de suas necessidades, fator fundamental para o alcance dos objetivos das ações governamentais de trato público e do bem estar social.

III – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7. **PRAZO DE INÍCIO:** O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço por parte da Contratada.
8. **PRAZO DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato será de **04 (quatro) meses**, a partir da data da sua assinatura, podendo por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
9. **PAGAMENTO:** Os pagamentos serão feitos até o 10º (Décimo) dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços, em conformidade com o cronograma físico-financeiro.

IV – DOS PREÇOS OFERTADOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhada do item, tipo e quantidade solicitada, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;
11. O critério de julgamento será **menor preço global**.



V – DOS QUANTITATIVOS E DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD/MÊS	VALOR MÉDIO
01	PRODUTO 1 - RELATÓRIO DE ANÁLISE DA SITUAÇÃO ATUAL -Situação atual, estrutural e de conhecimento do pessoal, para direcionamento de Competências e Atribuições	Serviço	1	R\$ 40.000,00
02	PRODUTO 2 - RELATÓRIO DE SERVIÇO E IDENTIFICAÇÃO DE RISCO -Análise e Classificação de Risco para definição e estabelecimento de Prioridades Administrativas	Serviço	1	R\$ 40.000,00
03	PRODUTO 3 - Desenho de Processos dos Tributos Municipais e Análise dos Serviços Ajustados da Prefeitura de Solonópolis -Análise dos Serviços que agregam valor e risco, atrelado ao pessoal responsável	Serviço	1	R\$ 45.000,00
04	PRODUTO 4 - RELATÓRIO DE COMPETÊNCIAS (KNOELEDGE SKILLS) - Análise do Conhecimento atual e as habilidades para o Desenvolvimento das Atribuições do Cargo dentro da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento a partir da ordem de serviço, o Plano de Trabalho deve seguir as etapas conforme cronograma.	Serviço	1	R\$ 45.000,00
VALOR MÉDIO GLOBAL				R\$ 170.000,00

12. DETALHAMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS:

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇOS

Análise de Situação

- Análise e Definição dos Tributos
- Análise e Definição da Pirâmide do Direito Tributário e Administração Pública Base no professor Pedro Barreto (Direito Tributário x Constituição Federal)
- Análise e Definição da Pirâmide Kelsiana
- Mapeamento e Análise do Catálogo de Serviço da Prefeitura
- Mapeamento e Análise dos Perfis dos Usuários dos Serviços
- Análise dos Canais de Atendimento ao Cliente
- Análise das partes interessadas, além dos Usuários
- Análise do Eventos (gatilhos que disparam os Atendimentos)
- Mapeamento e Análise dos Insumos necessários para cada serviço
- Análise dos Participantes dos Serviços
- Mapeamento e Recursos utilizados nos atendimentos

Proposição do Modelo ajustado.

- Proposição de Metodologia para o Desenho e Implantação de Serviços
- Proposição do catalogo de Serviços da Prefeitura de Solonópolis
- Proposição de Estratégias Multicanais de Atendimento aos Cidadãos
- Proposição de Atendimento
- Proposição de um Plano de Desenvolvimento dos Atendentes

PRODUTOS A SEREM ENTREGUES

Produto 1 – Relatório de Análise da Situação atual





- Situação atual, estrutural e de conhecimento do pessoal , para direcionamento de Competências e Atribuições

Produto 2 – Relatório de Serviço e Identificação de Risco

- Análise e Classificação de Risco para definição e estabelecimento de Prioridades Administrativas

Produto 3 -Análise dos Serviços Ajustados da Prefeitura de Solonópole

- Análise dos Serviços que agregam valor e risco, atrelado ao pessoal responsável

Produto 4 – Relatório de Competências (Knoledge Skills)

- Análise do Conhecimento atual e as habilidades para o Desenvolvimento das Atribuições do Cargo dentro da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento a partir da ordem de serviço, o Plano de Trabalho deve seguir as etapas conforme cronograma.

VI – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

DESCRIÇÃO	Mês	Mês	Mês	Mês
	1	2	3	4
	35%	25%	25%	15%
PRODUTO 1 - RELATÓRIO DE ANÁLISE DA SITUAÇÃO ATUAL -Situação atual, estrutural e de conhecimento do pessoal, para direcionamento de Competências e Atribuições	X			
PRODUTO 2 - RELATÓRIO DE SERVIÇO E IDENTIFICAÇÃO DE RISCO -Análise e Classificação de Risco para definição e estabelecimento de Prioridades Administrativas	X	X		
PRODUTO 3 - Desenho de Processos dos Tributos Municipais e Analise dos Serviços Ajustados da Prefeitura de Solonópole -Análise dos Serviços que agregam valor e risco, atrelado ao pessoal responsável		X	X	
PRODUTO 4 - RELATÓRIO DE COMPETÊNCIAS (KNOELEDGE SKILLS) - Análise do Conhecimento atual e as habilidades para o Desenvolvimento das Atribuições do Cargo dentro da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento a partir da ordem de serviço, o Plano de Trabalho deve seguir as etapas conforme cronograma.			X	X
	35%	60%	85%	100%

VII – ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

- PELA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DESTE PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA:

Pedro Sidney Pinheiro Silva - Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento



ANEXO II
PROPOSTA PADRONIZADA

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solonópolis.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Nº 8.666/93, atualizada pela Lei Nº 8.883/94 as cláusulas e condições da modalidade **TOMADA DE PREÇOS N.º 2021.04.26.01-TP**.

Declaramos ainda que, após a emissão dos documentos relativos à habilitação preliminar, não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços cotados no anexo I caso sejamos vencedor(es) da presente licitação.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, CONSULTORIA E CAPACIDADES PARA O MELHORAMENTO DO ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, COM FOCO E DIRECIONADO AO SETOR DE TRIBUTOS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALORES	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	PRODUTO 1 - RELATÓRIO DE ANÁLISE DA SITUAÇÃO ATUAL -Situação atual, estrutural e de conhecimento do pessoal, para direcionamento de Competências e Atribuições	Serviço	1		
02	PRODUTO 2 - RELATÓRIO DE SERVIÇO E IDENTIFICAÇÃO DE RISCO -Análise e Classificação de Risco para definição e estabelecimento de Prioridades Administrativas	Serviço	1		
03	PRODUTO 3 - Desenho de Processos dos Tributos Municipais e Análise dos Serviços Ajustados da Prefeitura de Solonópolis -Análise dos Serviços que agregam valor e risco, atrelado ao pessoal responsável	Serviço	1		
04	PRODUTO 4 - RELATÓRIO DE COMPETÊNCIAS (KNOELEDGE SKILLS) - Análise do Conhecimento atual e as habilidades para o Desenvolvimento das Atribuições do Cargo dentro da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento a partir da ordem de serviço, o Plano de Trabalho deve seguir as etapas conforme cronograma.	Serviço	1		
				VALOR GLOBAL	

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: _____ (_____)

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços serão iniciados a partir da data de assinatura da ordem de serviço, conforme definido no Edital e seus anexos.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) a partir da data de sua apresentação.





COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS: Nos valores apresentados abaixo, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a execução do objeto contratual, inclusive a margem de lucro.

DECLARAÇÃO: Esta empresa declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Local e data

Assinatura do Proponente





ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO / DECLARAÇÕES
ITEM 01 - MODELO DE PROCURAÇÃO
PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. <NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <NOME DO REPRESENTADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE**, Estado do Ceará, relativo a **TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.04.26.01-TP**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de representação, envelopes de documentos de habilitação e proposta de preços e, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

.....
(data)

.....
(representante legal)



ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO / DECLARAÇÕES
ITEM 02 - MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDA NA HABILITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, CONSULTORIA E CAPACIDADES PARA O MELHORAMENTO DO ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, COM FOCO E DIRECIONADO AO SETOR DE TRIBUTOS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL.

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto na TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.04.26.01-TP que:

- a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao **Município de Solonópole**, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao **Município de Solonópole**, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;
- c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 22, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....
(data)

.....
(representante legal)



ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO / DECLARAÇÕES
ITEM 03 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA FORMA DE COMUNICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, CONSULTORIA E CAPACIDADES PARA O MELHORAMENTO DO ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, COM FOCO E DIRECIONADO AO SETOR DE TRIBUTOS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL.

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a)(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no **TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.04.26.01-TP** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao **Município de Solonópole**, Estado do Ceará, que, tem ciência e concorda que a convocação do licitante para quaisquer atos do processo, inclusive para assinatura do(s) Contrato(s) e Ordem de Serviço poderão se dar através de **endereço eletrônico oficial e válido a ser fornecido pelo Licitante, sendo este:**

E-mail: _____

b) Que cabe a este, realizar o acompanhamento, receber todas e quaisquer informações relativas ao presente processo (prazos, comunicados, informativos e etc.), sob pena de decadência ou de conhecimento como resposta tácita aos atos, bem como, descumprimento as condições editalícias e as sanções relativas.

c) Que a administração, poderá, ainda, de forma facultativa e complementar, também realizar a publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, **através** de publicação na imprensa oficial (flanelógrafo) da **Prefeitura Municipal de Solonópole**.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....
(data)

.....
(representante legal)



**ANEXO IV
MINUTA DE CONTRATO**

TERMO DE CONTRATO Nº _____

O **MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.733.256/0001-57, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**, neste ato representado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). _____, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) na Cidade de _____, apenas denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, portador(a) do CPF nº _____, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação procedida da **TOMADA DE PREÇOS nº 2021.04.26.01-TP**, tudo de acordo com as normas gerais da Lei Nº 8.666/93 e atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e Leis nº 9.648/98.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente contrato é celebrado com fundamento no processo de licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.04.26.01-TP**, devidamente homologada pelo **Secretário de Administração, Finanças e Planejamento**, e se rege pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto da presente avença é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, CONSULTORIA E CAPACIDADES PARA O MELHORAMENTO DO ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, COM FOCO E DIRECIONADO AO SETOR DE TRIBUTOS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO DE SOLONÓPOLE**, tudo em conformidade com as condições e especificações contidas no **PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I** do Edital do Processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS** tombado sob o nº 2021.04.26.01-TP.

CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1. O(A) **CONTRATADO(A)** se obriga a executar, no regime de execução indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E DO REAJUSTAMENTO

4.1- O valor global da presente avença é de R\$ _____ (_____), a ser pago na proporção da entrega dos produtos e serviços licitados, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições do edital.

4.2 - Os pagamentos serão efetuados pela tesouraria da **Prefeitura Municipal de Solonópole** a entrega dos seguintes documentos, que serão retidos pela contratante.

a) nota fiscal / acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas, INSS e FGTS;

4.3 - Os pagamentos serão feitos até o 10º (Décimo) dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços, em conformidade com o cronograma físico-financeiro.

4.4 - A Contratante, no ato do pagamento, fará a retenção do Imposto Sobre Serviços incidente sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, responsabilizando-se pelos recolhimentos à Secretaria de Finanças do Município dos valores efetivamente retidos.





4.5 – Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos 12(doze) meses da contratação, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

5.1 - O prazo de vigência do Contrato será de **04 (quatro) meses**, a partir da data da sua assinatura, podendo por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste contrato correrão por conta de recursos oriundos da Secretaria de **Administração, Finanças e Planejamento**, na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 0301 - Secretaria de **Administração, Finanças e Planejamento**

Índice: 04.122.0003.2.005 - Manutenção da Secretaria de **Administração, Finanças e Planejamento**.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica

Fonte: 1090000000

Recurso: Outros Recursos Não Vinculados - "Programa PNAEFM"

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. Obrigam-se CONTRATANTE e CONTRATADO(A) a cumprir fielmente os regramentos discriminados pelo Edital e Contrato originários da **Tomada de Preços n.º 2021.04.26.01-TP**, e as Normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93, obrigando-se ainda a:

CONTRATANTE

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.3. Notificar o CONTRATADO por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

7.4. Não permitir que os empregados do CONTRATADO realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;

7.5. Pagar ao CONTRATADO o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pelo CONTRATADO, em conformidade com a legislação vigente.

7.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CONTRATADO(A)

7.6. Executar os serviços no prazo máximo fixado no instrumento convocatório e neste instrumento, observando rigorosamente as especificações contidas no Anexo I do Edital de **TOMADA DE PREÇOS nº 2021.04.26.01 - TP** e na proposta adjudicada, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros ônus de origem federal, estadual e





municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais que lhes sejam imputáveis, inclusive licenças dos órgãos oficiais ou com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

- reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de natureza;
- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no artigo 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.
- utilizará, na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim.
- pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE;

disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

7.6. É de inteira e exclusiva responsabilidade da contratada o recolhimento de encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, taxas, tarifas e outros emolumentos que se fizerem necessários à execução do serviço. A Contratante se reserva o amplo direito de exigir da contratada tais documentos devidamente quitados para melhor desempenho e eficácia dos contratos consumados;

a) Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

b) A CONTRATADA, deverá manter a Contratante informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias;

7.7. No caso de constatação da inadequação dos serviços às normas e exigências especificadas no Edital, neste contrato, e no Termo de Referência, o Contratante os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PROIBIÇÕES

8.1. É vedado ao(a) CONTRATADO(A) subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e torização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

9.1 - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 05 (cinco) dias da comunicação escrita do contratado.

9.2 - Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO INADIMPLEMENTO

10.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei nº 8.666/93 atualizada pela Lei nº 8.883/94, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no pagamento de mensalidade, a suspensão da prestação dos serviços pelo(a) CONTRATADO(A) até a sua normalização.



10.3 – O(A) CONTRATADO(A), pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

10.3.1 – advertência;

10.3.2 – suspensão temporária do direito de participar de licitação;

10.3.3 – impedimento de contratar com a Administração;

10.4.4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 – O(A) CONTRATADO(A) pagará à CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, ocorrendo as seguintes situações:

11.2 - Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, conseqüentemente atraso nos prazos, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3 – Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3.1 – Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no subitem anterior, a CONTRATANTE fica desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pelo(a) CONTRATADO(A).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 – O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

12.2 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

12.2.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

12.2.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

12.2.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30(trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

12.2.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

14.1 - Da vinculação ao edital de licitação o Contratante e o Contratado vincula-se plenamente ao presente Contrato, ao instrumento convocatório da TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.04.26.01-TP, bem como a proposta formulada, no que esta não contrariar aquele.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 - Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo, respeitadas as disposições da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, e demais Legislações em vigor.





CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1 – Este contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Solonópole ou por afixação em local de costume, até o quinto dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS ANEXOS

17.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pelo(a) Contratado(a), bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 – Declaram as partes que este Contrato correspondente à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Solonópole, excluindo-se qual outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Solonópole-CE, XX de XXXXX de 2021.

<NOME DO SECRETÁRIO GESTOR>
<SECRETARIA>

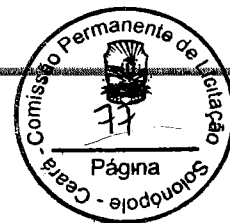
<NOME DO REPRESENTANTE>
<CPF DO REPRESENTANTE>
<NOME DA EMPRESA>
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF. Nº _____

2. _____ CPF. Nº _____





AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS nº 2021.04.26.01-TP

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solonópolis, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **14 de Maio de 2021**, às que às **08:00h**, estará realizando licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tombado sob o nº **2021.04.26.01-TP**, critério de julgamento **MENOR PREÇOS GLOBAL**, com fins a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, CONSULTORIA E CAPACIDADES PARA O MELHORAMENTO DO ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, COM FOCO E DIRECIONADO AO SETOR DE TRIBUTOS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO DE SOLONÓPOLE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL**, o qual se encontra na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, 330 - Centro - Solonópolis - Ceará, assim como no portal do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Maiores informações no endereço citado ou e-mail licita.solonopole@gmail.com ou pelo Fone 88. 3518.1387, no horário de 07:30h às 11:30h. Solonópolis-CE, 27 de Abril de 2021. **Gerusa Dantas Vieira**, Presidente da CPL.

PUBLICAR NOS SEGUINTE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO NO DIA 28 DE ABRIL DE 2021:

- ✓ DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ;
- ✓ DIÁRIO DO NORDESTE





**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE PUBLICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.04.26.01-TP**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Solonópolis-CE, no uso das suas atribuições, **CERTIFICA**, para os devidos fins, que o **AVISO DE PUBLICAÇÃO**, alusivo ao Edital da Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.04.26.01-TP**, foi publicado através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ - DOE e JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO "DIÁRIO DO NORDESTE", ambos no dia **28 de Abril de 2021**, conforme estabelece o Art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93.

Solonópolis-CE, 28 de Abril de 2021.


Gerusa Dantas Vieira
Presidente da CPL



JUNTADA DO AVISO DE LICITAÇÃO

Junto aos autos do presente Processo Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** de nº 2021.04.26.01-TP, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, CONSULTORIA E CAPACIDADES PARA O MELHORAMENTO DO ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, COM FOCO E DIRECIONADO AO SETOR DE TRIBUTOS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL, o Aviso de Licitação do presente processo.**

SOLONÓPOLE/CE, 28 de Abril de 2021.


Gerusa Dantas Vieira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuoca - Aviso de Anulação - Pregão Presencial nº 2021.02.11.03-PP-ADM. O Pregoeiro da Comissão Central de Licitação e Pregão Público para conhecimento dos interessados, que no dia 11 de maio de 2021, às 09:00h, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras aquisições de combustíveis para as unidades administrativas do Município de Tejuoca-CE, foi anulado por determinação das autoridades superiores nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93. O Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuoca - Aviso de Licitação. O Município de Tejuoca por meio da Comissão Permanente de Licitação toma público aos interessados o resultado do julgamento do Fase de Habilitação de Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2021.02.05.01-TP - INFRAESTRUTURA, do tipo Menor Preço por Lote, cujo objeto é a contratação de serviços especializados na área de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos, e de saúde (incineração) do Município de Tejuoca-CE. Foram habilitadas, para fase subsequente do procedimento licitatório as empresas: 01. Linpac Construções e Serviços LTDA CNPJ nº 07.270.402/0001-55; 02. MVM Construções e Imobiliaria LTDA - ME, CNPJ nº 08.749.640/0001-18; 03. TFA Construções e Serviços CNPJ nº 23.281.776/0001-22; 04. Urbana Limpeza e Manutenção Variável - EIRELI CNPJ nº 13.259.179/0001-48; 05. Construtora Smart EIRELI - ME CNPJ nº 23.078.596/0001-46; 06. E2 Construções e Serviços LTDA CNPJ nº 41.313.966/0001-66; 07. AVOS Incorporações. Empreendimentos Imobiliários e Serviços LTDA - ME CNPJ nº 00.400.967/0001-31; 08. LR Serviços e Construções EIRELI - ME inscrita no CNPJ nº 26.287.364/0001-89; 09. Construtora Nova Hidrolândia EIRELI CNPJ nº 22.875.190/0001-80; 10. BSC Edificações e Locações EIRELI - EPP CNPJ nº 17.325.819/0001-21; 11. MAM Locações e Serviços EIRELI - ME CNPJ nº 72.310.931/0001-05; 12. Agilônia C S Vasconcelos CNPJ nº 22.240.853/0001-33. A Comissão divulgou o resultado da Habilitação e com amparo no art. 109, inciso I, alínea "a" e artigo de preço recursal. Maiores informações na sala de Comissão de Licitação, situada na Rua Alfredo Pinto, de Mesquita - Centro, Estado do Ceará, pelo telefone (85) 9299-2315 e no site: www.tes.ce.gov.br/informacoes, Tejuoca-CE, de 26 de abril de 2021. José Marcos Pinto Brito - Presidente CPL.

Estado do Ceará - Município de Paraipeba - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 025.2021 - SRP. O Pregoeiro do Município de Paraipeba/CE, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico nº 025.2021 - SRP, cujo objeto é a seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de tecidos e toalhas, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Paraipeba/CE, (ênfase participação e cotas reservadas para ME/EPP). Início do acolhimento das propostas de preços: 28/04/2021 às 17h30min. Para efeito desta licitação deverá ser levado em consideração o horário oficial de Brasília. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites eletrônicos: www.tes.ce.gov.br; www.bimnet.com.br; Paraipeba/CE, 27 de abril de 2021. Francisco Eduardo Sales Vieira - Pregoeiro do Município de Paraipeba/CE

Estado do Ceará - Município de Paraipeba - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 024.2021 - SRP. O Pregoeiro do Município de Paraipeba/CE, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico nº 024.2021 - SRP, cujo objeto é a seleção de melhor proposta para Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições do benefício eventual de manutenção de furo (matéria) destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social do Município de Paraipeba/CE. (ênfase participação e cotas reservadas para ME/EPP). Início do acolhimento das propostas de preços: 28/04/2021 às 17h30min. Para efeito desta licitação deverá ser levado em consideração o horário oficial de Brasília. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites eletrônicos: www.tes.ce.gov.br; www.bimnet.com.br; Paraipeba/CE, 26 de abril de 2021. Francisco Eduardo Sales Vieira - Pregoeiro do Município de Paraipeba/CE

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Macambú - Aviso de Licitação. O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Macambú - Ceará, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico nº 26/04/2021 - SRP, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação dos serviços de preço manual nas estradas vicinais na Zona Rural e entorno do município de Macambú/CE. O Edital estará disponível no horário de atendimento ao público de 08:00h às 12:00h e também nos sites <http://www.mucambo.ce.gov.br>; <http://www.bimnet.com.br>; Macambú - CE, 27 de abril de 2021. Francisco Régio de Almeida Aguiar - Presidente.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Aviso de Homologação - Pregão Eletrônico nº 2021.3003001-SEMAS. O Município de Limoeiro do Norte, através da Ordenadora de Despesa da Secretaria de Assistência Social e Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e Adolescentes e Pessoas com Deficiência - SEMAS, torna público a divulgação do resultado da licitação acima mencionada cujo objeto é aquisição de produtos de alimentação para montagem de cestas básicas, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Limoeiro do Norte/CE, vencedora a empresa. Leydia Glenda de Moura Sousa - MEI, CNPJ nº 33.982.024/0001-42, sediada na Rua Jaime Leoni, 78, Centro - Limoeiro do Norte/CE, vencedora o valor total de R\$ 63.358,56 (sessenta e três mil, trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), tendo o valor de

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Tomada de Preços nº 2021.04.26.01-TP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solonópole, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia, 14 de maio de 2021 às 08:00h, estará realizando a Licitação, na modalidade Tomada de Preços, sob o nº 2021.04.26.01-TP, cujo objeto é o julgamento Menor Preço Global, com fins de contratação de serviço especializado em treinamento, desenvolvimento de pessoal, consultoria e capacitação para o melhoramento do atendimento ao contribuinte, com foco e direcionado ao setor de tributos, de responsabilidade da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento do Município de Solonópole, conforme projeto básico em anexo de referência em anexo ao edital, o qual se encontra na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, 330 - Centro - Solonópole - Ceará, assim como no Portal do TCE-CE: <http://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Maiores informações no endereço citado ou e-mail: licita_solonopole@gmail.com ou pelo fone 88. 3518.1387, no horário de 07:30h às 11:30h. Solonópole-CE, 27 de abril de 2021. Gerusa Dantas Lima - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Tauá, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados a abertura do Pregão Eletrônico nº 27.04.00.172021-SAAE, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras aquisições de materiais de expediente para atender as necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Tauá-CE. Início do Acolhimento das Propostas: 28 de abril de 2021, às 17h30min; Final do Acolhimento das Propostas: 11 de maio de 2021, às 07h30min; Data de Abertura das Propostas: 11 de maio de 2021, às 08h00min; Sessão de Disputa de Preços: 11 de maio de 2021, às 10h00min. Todos os horários dizem respeito ao horário de Brasília. O edital completo poderá ser adquirido em: www.bimnet.com.br; <http://licitacoes.tes.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>. Tauá-CE, 27 de abril de 2021. Pregoeiro.

Estado do Ceará - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Jucaás - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 005/2021 - SAAE. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jucaás, por meio de sua Comissão de Licitação, torna público que no dia 10 de maio de 2021, às 09h00min (horário local) fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 005/2021 - SAAE, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços de locação de 01 (um) veículo para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, conforme termo de referência em anexo. Sala de Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Cal. Raimundo Gomes, nº 176 - A - Bairro Centro - Jucaás - Ceará. Paço do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, em 27 de Abril de 2021. Mayra Mabelly de Alencar Melo - Pregoeira do SAAE.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Provetas - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2021.04.27.1. A Prefeitura Municipal de Provetas/CE torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico nº 2021.04.27.1, cujo objeto é a aquisição de material de escritório (papel sulfiteado, destinado ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal de Provetas/CE. Início do acolhimento das propostas de preços: 28 de abril de 2021, às 17h30min. Abertura das propostas: 05 de maio de 2021, às 11h00min. Início do sessão de disputa de preços: 05 de maio de 2021, às 11h30 horas, através do site <http://licitacoes.tes.ce.gov.br>. Início do sessão de julgamento das propostas: 05 de maio de 2021, às 14h00min. Para efeito desta licitação deverá ser levado em consideração o horário oficial de Brasília. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites eletrônicos: www.tes.ce.gov.br; www.bimnet.com.br; Provetas/CE, 27 de abril de 2021. Francielly Tavares de Alencar Melo - Pregoeira do Município.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanaú - Aviso de Adilamento de Licitação - Modalidade Tomada de Preços nº TP-002/2021-SEMPRA. Objeto: contratação de obras e serviços de engenharia para execução, planejamento de site funcional implantação e reforma da nova sede funcional do setor de tributos da Prefeitura Municipal de Maracanaú a ser localizada à Rua Rêta Núbila Lima dos Santos (antiga das arquibancadas do Estado Municipal Pedro Eymard), conforme cada uma de suas etapas, planilhas de orçamento, cronograma físico financeiro, memorial de cálculo, composição de preços unitários, cronograma físico financeiro, memorial de cálculo, memorial descritivo, especificações técnicas, relatório fotográfico, projetos (peças gráficas) e Anulação de Responsabilidade Técnica - ART, em anexo. Tipo de Licitação: Menor Preço Global. Regime de execução: empreitada por consequência. O Edital de Licitação: Menor Preço Global nº 26/04/2021 é em conformidade com a cláusula 24, 13 do edital. A Comissão informa também que a publicação do novo edital do certame deve-se nos mesmos meios de publicação do aviso inicial. Maiores informações através do fone (85) 3422.13811 das 08:00h às 11:30h horas. A Comissão.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanaú - Resultado de Habilitação - Modalidade: Concorrência Pública SRP nº CP-001/2021-QUIVÉRSAS. Objeto: seleção de melhor proposta para futura contratação de prestação de serviços de locação de veículos diversos destinados ao funcionamento das diversas Unidades Administrativas (Secretarias e/ou Autarquias) da Prefeitura Municipal de Maracanaú - CE, em conformidade com as especificações, quantidades, requisitos e condições do edital e seus anexos. Tipo de Licitação: Menor Preço Mensal por Lote. Regime de Execução: Íntegra. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que após análise minuciosa dos documentos de habilitação o resultado, deu-se da seguinte forma: Empresas habilitadas: 1. C. - Construções, Locações e Serviços EIRELI, inscrita com o CNPJ nº 16.719.292/0001-42; MXL Locações de Veículos EIRELI, inscrita com o CNPJ nº 39.828.933/0001-07; Celo Construções e Serviços EIRELI, inscrita com o CNPJ nº 11.417.068/0001-97; Abreu Locações de Serviços EIRELI, inscrita com o CNPJ nº 32.193.888/0001-41; GB Locação de Veículos e Serviços EIRELI, inscrita com o CNPJ nº 07.503.037/0001-81; V & V Empreendimentos EIRELI, inscrita com o CNPJ nº 27.499.707/0001-40; Empresas Inabilitadas: M. L. Entregadores, Assessoria e Serviços EIRELI, inscrita com o CNPJ nº 29.396.038/0001-41.

Estado do Ceará - Município de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 011.2021 - SRP. O Pregoeiro do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico nº 011.2021 - SRP cujo objeto é a seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais contratações de serviços de locação de máquinas copadoras digitais / impressoras laser para a produção de cópias e impressões com a finalidade de atender as demandas das Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino E de demandas administrativas dos vários setores pertencentes à Secretaria de Educação do Município de São Gonçalo do Amarante - CE (ênfase participação). Início do acolhimento das propostas de preços: 28/04/2021 às 17h30min. Data de abertura das propostas de preços: 12/05/2021 às 09h30min. Para efeito desta licitação deverá ser levado em consideração o horário oficial de Brasília. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos seguintes sites eletrônicos: www.bimnet.com.br; www.tes.ce.gov.br; www.segcongadoamarante.ce.gov.br. São Gonçalo do Amarante/CE, 27 de Abril de 2021. Neemias da Mota Sales - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Jucaás - Aviso de Licitação - Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2021 - SAAE. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jucaás, por meio de sua Comissão de Licitação, torna público que no dia 10 de maio de 2021, às 13h00min (horário local) fará licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 002/2021 - SAAE, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de necessidades e parcelado de material elétrico, hidráulico, construção e outros para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, conforme termo de referência em anexo. Sala de Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Cal. Raimundo Gomes, nº 176 - A - Bairro Centro - Jucaás - Ceará. Paço do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, em 27 de Abril de 2021. Mayra Mabelly de Alencar Melo - Pregoeira do SAAE.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Santana do Cariri - Extrato do Termo de Anulação do Pregão Eletrônico nº 04.03.2021.01-SRP-PE. A Prefeitura Municipal de Santana do Cariri torna público aos interessados do Pregão Eletrônico nº 04.03.2021.01-SRP-PE o Termo de Anulação cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual contratação de gêneros alimentícios para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Santana do Cariri/CE. O termo de Anulação poderá ser consultado nos sites "licitacoes.tes.ce.gov.br", www.bimnet.com.br, Vinctus Ferreira Peixoto - Pregoeiro.

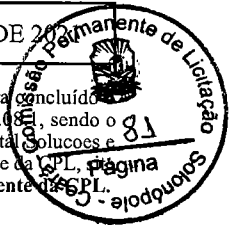
Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Potirêma - Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação do Município de Potirêma torna público que se encontra a disposição dos interessados, a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2021 - PE do tipo Menor Preço cujo objeto é a prestação de serviços de licença permanente de uso de sistema informático para atender às UBS (Unidades Básicas de Saúde) Software de Gestão Integrado, Registro de Presente por Dispositivos móveis), incluindo implantação, treinamento, manutenção corretiva e preventiva, suporte técnico customizado, sustentação do software legado do Município de Potirêma-CE. Datas e Horários: 1. Início de recebimento das propostas: das 08h:00min do dia 29/04/2021; 2. Fim do recebimento de propostas: das 08h:00min do dia 11/05/2021; 3. Abertura e julgamento das propostas: às 09h:00min do dia 11/05/2021. Justificativa: Prover ações e serviços para a atenção integral à saúde da população, com qualidade, por meio de redes de atenção resolutivas, gestão eficiente dos recursos e desenvolvimento regional. Maiores informações na sala de Comissão de Licitação, situada à Rua Expedito Leite da Silva, n. 33, Centro, Potirêma-CE, das 08:00 às 12:00 horas e no site: www.tes.ce.gov.br.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maripópole - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 22.04.001/2021. A CPLP da Prefeitura Municipal de Maripópole/CE torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 11 de maio de 2021, às 09h00min, na Sede da Prefeitura, localizada à Av. Capitão Brito, S/N, Centro - Maripópole/CE, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, tombada sob o nº 22.04.001/2021, com fins e Objeto: contratação de prestação de serviços técnicos especializados de saúde em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Maripópole/CE. Informações na Sede da CPLP, localizada à Av. Capitão Brito, S/N, Centro - Maripópole/CE, horário de 08:00h às 12:00h. Maripópole/CE, 27 de abril de 2021. Francisco das Chagas Lourenço Alves - Pregoeiro da CPLP.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanaú - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 06.001/2021. Objeto: contratação de empresa visando a prestação de serviços de processamento de dados, com impressão e confecção de envelopes de PDU, em formato de bolbos de tributos municipais, de interesse da Secretaria de Gestão, Orçamento e Finanças do Município de Maracanaú, tudo conforme especificações contidas no termo de referência constante dos anexos do edital. A Pregoeira de Maracanaú-CE, torna público para conhecimento dos interessados que até às 08:00 horas (horário de Brasília) do dia 14 de maio de 2021, receberá as cartas propostas referentes a este Pregão, no endereço eletrônico www.bli.org.br. Acesso identificado no link - licitações públicas". A abertura das cartas propostas acontecerá no dia 11 de maio de 2021, às 10:00 horas do dia 11 de maio de 2021, na Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 10:00 horas do dia 11 de maio de 2021. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado. O interessado poderá solicitar através do telefone (85)3521-5169. A Pregoeira.

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde do Maciço do Cariri - Aviso de Prorrogação de Licitação - Pregão Eletrônico nº 3003.01/2021 - CP-SMB. O Consórcio Público de Saúde comunica aos interessados a Prorrogação da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 3003.01/2021 - CP-SMB cujo objeto é a seleção de melhor proposta para





Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipaumirim - Aviso de Julgamento - Fase de Habilitação. A CPL torna público, que fora concluído o julgamento referente à fase de habilitação e de Proposta de Preços do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2021.04.06, sendo o seguinte: Empresa Habilitada: João Paulo Farias Lopes, por cumprimento integral às exigências editalícias. Empresas Inabilitadas: Ambiental Soluções e Serviços EIRELI, por descumprimento ao item 3.1.14 e F O dos Santos Serviços e Assessoria, itens 3.1.14 e 3.4. Maiores informações na sede da CPL, Rua Cel. Gustavo Lima, 230, Centro, no horário das 8h às 12h. Ipaumirim/CE, 27 de abril de 2021. José Jonas Bezerra Leite - Presidente da CPL.

Instituto Agropolos do Ceará - Reabertura de Prazo - Aviso de Manifestação de Interesse Nº 012/2021. O Instituto Agropolos do Ceará reabre o prazo do Aviso de Manifestação de Interesse nº 012/2021, que deverá ser enviada para a Comissão Licitação na sede do Instituto Agropolos do Ceará, através de correio eletrônico, para o e-mail: contratacao@institutoagropolos.org.br, até às 16h da data limite de 11/05/2021. As demais exigências e itens permanecem inalteradas. Informações, após a publicação, estarão disponíveis à Rua Barão de Aracati, 2555 - Joaquim Távora - Fortaleza/CE e/ou www.institutoagropolos.org.br. Fortaleza - CE, 28 de abril de 2021. À Comissão de Licitação.

Instituto Agropolos do Ceará - Reabertura de Prazo - Aviso de Manifestação de Interesse Nº 013/2021. O Instituto Agropolos do Ceará reabre o prazo do Aviso de Manifestação de Interesse nº 013/2021, que deverá ser enviada para a Comissão Licitação na sede do Instituto Agropolos do Ceará, através de correio eletrônico, para o e-mail: contratacao@institutoagropolos.org.br, até às 16h da data limite de 11/05/2021. As demais exigências e itens permanecem inalteradas. Informações, após a publicação, estarão disponíveis à Rua Barão de Aracati, 2555 - Joaquim Távora - Fortaleza/CE e/ou www.institutoagropolos.org.br. Fortaleza - CE, 28 de abril de 2021. À Comissão de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA - AVISO DE JULGAMENTO FASE DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.03.16.1. A CPL da Prefeitura Municipal de Altaneira/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, que fora concluído o julgamento referente à fase de habilitação do Certame Licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 2021.03.16.1, sendo o seguinte: Empresas Habilitadas, MAREA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, J.S SINDEAUXE NETO EIRELI, GS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, A.I.L CONSTRUTORA LTDA, BELIRARDO FERREIRA SILVA -ME, ABREU LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI, RBD SERVIÇOS E COMERCIOS EIRELI e SERV LOK SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, por cumprimento integral às exigências editalícias. Empresas Inabilitadas FS & JP CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, por descumprir os itens 6.5.1, 6.6.2, 6.6.2.1 e 6.6.3, HB SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, por descumprir os itens 6.6.2, 6.6.2.1 e 6.6.3, J.M.V. SANTANA COMERCIAL, por descumprir os itens 6.4.8, 6.5.1, 6.6.2, 6.6.2.1, 6.6.2.2 e 6.6.3, J.H.S SERVIÇOS E OBRAS EIRELI, por descumprir os itens 6.4.5, 6.5.1, 6.6.2, 6.6.2.1, 6.6.3 6.7.1, 6.4.7, IPN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, por descumprir os itens 6.6.2, 6.6.2.1 e 6.6.3, G.I DA SILVA MONTEIRO ALIMENTOS, por descumprir os itens, 6.4.4, 6.4.5, 6.4.7, 6.4.8, 6.7.1, 6.5.1, 6.6.2, 6.6.2.1, 6.6.2.2 e 6.6.3, DIEGO ROMANO DA SILVA-ME, por descumprir os itens 6.4.5, 6.4.7, 6.6.2, 6.6.2.1, 6.6.2.2 e 6.6.3, CICERO ALLAN ROBERTO GOMES -ME, por descumprir os itens 6.7.1 e 6.6.3, J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, por descumprir os itens 6.4.5, 6.4.8, 6.6.2, 6.6.2.1, 6.6.2.2 e 6.6.3, SUPER SERVICE SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, por descumprir os itens 6.4.4, 6.4.5, 6.4.7, 6.4.8, 6.5.2, 6.6.1, 6.6.2, 6.6.2.1, 6.6.2.2, 6.6.3 e 6.7.1, ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS, por descumprir os itens 6.5.1, 6.6.3, DIPLOMATA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, por descumprir os itens 6.5.1, 6.4.7, 6.6.2, 6.6.2.1, 6.6.2.2 e 6.6.3, FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, por descumprir os itens 6.6.2, 6.6.2.1, 6.2.2, 6.6.3 e 6.6.1, VISION CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, por descumprir o item 6.6.3, V3I CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, por descumprir os itens 6.6.2, 6.6.2.1, 6.6.2.2, 6.6.3, S. L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, por descumprir os itens 6.5.1, 6.6.2, 6.6.2.1, 6.6.2.2, 6.6.3, ULIAN GONÇALVES NETO -ME, por descumprir os itens 6.6.2, 6.6.2.1, 6.6.2.2, 6.6.3, 6.7.1, 6.4.4, 6.4.5, 6.4.7 e 6.5.1, ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E COSNTRUÇÕES EIRELI-ME, por descumprir os itens 6.6.2, 6.6.2.1, 6.6.2.2 e 6.6.3, FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, por descumprir os itens 6.6.2, 6.6.2.1, 6.6.2.2 e RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS EIRELI, por descumprir os itens 6.6.2, 6.6.2.1, 6.6.2.2 e 6.6.3, sendo todos os itens referidos do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Dep. Furtado Leite, nº 272 - Centro, Altaneira/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3548-1185. Altaneira/CE, 26 de Abril de 2021. Iraneide Pereira de Pinho - Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 2021.04.27.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Missão Velha, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica <https://bllcompras.com>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.04.27.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinados a Cozinha Comunitária, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social de Missão Velha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 11 de Maio de 2021, a partir das 08:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 29 de Abril de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3542-1609. Missão Velha/CE, 27 de Abril de 2021. Gleyllson Fernandes de Oliveira - Pregoeiro Oficial do Município.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05.02/2021-PE - A Comissão de Licitações do município de Araripe torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 05.02/2021-PE, do tipo menor preço por Lote, cujo objeto é Aquisição De Gêneros Alimentícios Destinados A Merenda Escolar Dos Alunos Da Rede Pública De Ensino Do Município De Araripe/CE, Através Do Programa Nacional De Alimentação Escolar - Pnae, E Suas Unidades Relacionadas. será realizado licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 29/04/2021 até 10/05/2021 às 08h00min (horário de Brasília) no site bll.org.br. Abertura das propostas 10/05/2021 às 08h20min (horário de Brasília), e a fase de disputa de lance no dia 10/05/2021 às 11h00min (horário de Brasília), maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Rua Alexandre Araes nº 757, Centro, Araripe/CE, das 08:00 às 12:00 ou pelo telefone (88) 3530-1245 e no site: www.tem.ce.gov.br/tce-municipios e no portal de licitações da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) no site: bll.org.br. ARARIPE (CE), 27 de Abril de 2021, José Feitoza de França -Pregoeiro

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - AVISO DE LICITAÇÃO - O PREGOEIRO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO PRÓXIMO DIA 11 DE MAIO DE 2021, ÀS 09:00HS, ESTARÁ ABRINDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.04.22.01-CM, TIPO MENOR PREÇO, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, MATERIAIS DE EXPEDIENTE E UTENSÍLIOS PARA COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CEARÁ. MAIORES INFORMAÇÕES E ENTREGA DE EDITAIS, NA SALA DAS LICITAÇÕES NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, SITO NA RUA MANOEL PIRES 471, JOSE GERALDO DA CRUZ. CEP. 63.040-660, CIDADE DE JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ. INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS AINDA PELO TELEFONE (88) 3511-8729. JUAZEIRO DO NORTE/CE, EM 27 DE ABRIL DE 2021. ANDRÉ PITTHHER DE MENEZES PINHEIRO - PRESIDENTE DA CPL.

Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Extrato de Julgamento - Fase de Proposta Técnica e Proposta de Preço - Tomada de Preço Nº 00.001/2021-TP - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento da fase de Proposta técnica e Proposta de Preços. Após análise das propostas técnicas e propostas de preços das empresas habilitadas foram classificadas com a pontuação final as empresas: Loureiro, Frota, Dantas e Otoch Advogados Associados - 7,35 pontos; Oliveira & Pinheiro Sociedade de Advogados - 5,20 pontos; e Bonavides, Braga, Mota & Alencar Advogados Associados - 3,02 pontos. Foi declarada vencedora com a maior pontuação, a empresa Loureiro, Frota, Dantas e Otoch Advogados Associados, com o valor global de R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais). Portanto fica aberto o prazo recursal, conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra b, da Lei Federal Nº 8.666/93. Jose Mac Dowel Teixeira Azevedo Neto.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06.01/2021-PP - A Comissão de Licitações do município de Araripe torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 06.01/2021-PP, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a Contratação dos serviços de locação de veículos e máquinas pesadas para demandas da Secretaria de Infraestrutura de Araripe-CE. O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 12 de Maio de 2021, às 08h30min, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Rua Alexandre Araes nº 757, Centro, Araripe/CE, das 08:00 às 12:00 ou pelo telefone (88) 3530-1245 e no site: www.tce.ce.gov.br, Araripe/CE. 27 de abril de 2021, José Feitoza de França - Pregoeiro.





AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICADO
TOMADA DE PREÇOS nº 2021.04.26.01-TP



A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solonópole, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **20 de Maio de 2021**, que às **08:00h**, estará realizando licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tombado sob o nº **2021.04.26.01-TP**, critério de julgamento **MENOR PREÇOS GLOBAL**, com fins a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, CONSULTORIA E CAPACIDADES PARA O MELHORAMENTO DO ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, COM FOCO E DIRECIONADO AO SETOR DE TRIBUTOS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO DE SOLONÓPOLE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL**, o qual se encontra na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, 330 - Centro - Solonópole - Ceará, assim como no portal do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Maiores informações no endereço citado ou e-mail licita.solonopole@gmail.com ou pelo Fone 88. 3518.1387, no horário de 07:30h às 11:30h. Solonópole-CE, 29 de Abril de 2021. **Gerusa Dantas Vieira**, Presidente da CPL.

PUBLICAR NOS SEGUINTE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO NO DIA 30 DE ABRIL DE 2021:

- ✓ DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ;
- ✓ DIÁRIO DO NORDESTE
- ✓ DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO






**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICADO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.04.26.01-TP**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Solonópole-CE, no uso das suas atribuições, **CERTIFICA**, para os devidos fins, que o **AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICADO**, alusivo ao Edital da Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.04.26.01-TP**, foi publicado através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ - DOE, DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - DOU e JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO "DIÁRIO DO NORDESTE", ambos no dia **30 de Abril de 2021**, conforme estabelece o Art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93.

Solonópole-CE, 30 de Abril de 2021.


Gerusa Dantas Vieira
Presidente da CPL





JUNTADA DO AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICADO

Junto aos autos do presente Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS de nº 2021.04.26.01-TP, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, CONSULTORIA E CAPACIDADES PARA O MELHORAMENTO DO ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, COM FOCO E DIRECIONADO AO SETOR DE TRIBUTOS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL, o Aviso de Licitação Retificado do presente processo.**

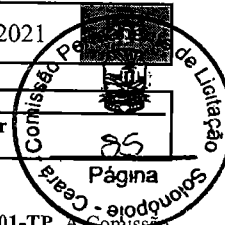
SOLONÓPOLE/CE, 30 de Abril de 2021.


Gêrusa Dantas Vieira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



☆ continuação	Diretoria	Contador
Gustavo Florentino Ribeiro / Viviane de Oliveira Soares Ricardo Alberto Oliveira dos Santos / Roberto Mario Di Nardo		Luís Carlos Gomes da Silva Júnior CRC 1SP291424/O-0



*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação Retificado - Tomada de Preços nº 2021.04.26.01-TP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solonópole, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 20 de Maio de 2021 às 08:00h, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, tombado sob o nº 2021.04.26.01-TP, critério de julgamento Menor Preço Global, com fins a contratação de serviço especializado em treinamento, desenvolvimento de pessoal, consultoria e capacidades para o melhoramento do atendimento ao contribuinte, com foco e direcionado ao setor de tributos, de responsabilidade da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento do Município de Solonópole, conforme projeto básico/termo de referência em anexo ao edital, o qual se encontra na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, 330 - Centro - Solonópole - Ceará, assim como no Portal do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Maiores informações no endereço citado ou e-mail licita.solonopole@gmail.com ou pelo Fone 88. 3518.1387, no horário de 07:30h às 11:30h. Solonópole-CE, 29 de Abril de 2021. Gerusa Dantas Vieira - Presidente da CPL.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2021.04.29.2. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços, tombada sob nº 2021.04.29.2. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na realização de publicidade legal para divulgação de editais, contratos e outros documentos oficiais de interesse do Município de Assaré/CE, através de suas Unidades Gestoras, junto à Imprensa Oficial da União, do Estado e em jornal de grande circulação estadual. Data e horário da abertura: Dia 18 de maio de 2021, às 09h00min. Em virtude do estado de calamidade pública diante da pandemia de Covid-19, a CPL receberá os envelopes somente na data e horário marcados para a abertura. O recebimento será feito de forma organizada, sendo permitida a entrada de apenas um representante por vez para efetuar a entrega, com o intuito de evitar aglomerações. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através do endereço eletrônico: www.tce.ce.gov.br ou na Sala da CPL, sito na Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda pelo Telefone: (88) 3535-1613. Assaré/CE, 29 de abril de 2021. Mickaelly Lohane Moraes Tributino - Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Brejo Santo - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Planejamento e Gestão - Extrato do Termo de Ratificação. A Autoridade Superior da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Planejamento e Gestão do Município de Brejo Santo-Ce, em cumprimento ao que dispõe o art. 26, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, após deliberar acerca dos autos do processo administrativo de Dispensa de Licitação Nº. D-04.29.1/2021-SEPLANGE, cujo objetivo é a contratação, em caráter exclusivo, de instituição financeira pública, para fins de prestação de serviço de centralização e processamento de créditos provenientes da folha de pagamento, abrangendo servidores ativos, inativos, pensionistas, comissionados e temporários, arrecadação de tributos municipais e demais movimentações financeiras da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, resolveu por Ratificar a declaração de Dispensa de Licitação emitida em favor da Caixa Econômica Federal, conforme termo de ratificação acostado aos autos do processo. Ériton George Sales Bernardo - Presidente da CPL/PMBS.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Brejo Santo - Secretarias Diversas - Aviso de Licitação - Modalidade: Tomada de Preços Nº. TP-04.29.2/2021-DIVERSAS. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica administrativa, para atender as necessidades específicas dos diversos Órgãos Administrativos (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-CE, conforme especificações e detalhamentos constantes no termo de referência, convertido em anexo do edital. Tipo: Menor Preço (por item). Regime de Execução: Indireta. A Comissão Permanente de Licitação deste Município comunica aos interessados que no dia 17 de maio de 2021, a partir das 08h:00m (horário local), na Rua José Matias Sampaio, Nº. 234, Centro, Brejo Santo, Ceará, estará recebendo os envelopes de "Habilitação" e "Propostas de Preços". Maiores informações ou aquisição do edital no endereço acima e/ou através do fone (88) 3531-1042, das 08h:00m às 12h:00m e/ou ainda pelo endereço eletrônico: www.tce.ce.gov.br. Ériton George Sales Bernardo - Presidente da CPL/PMBS.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Poranga - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 20210420.002. Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Poranga. CNPJ Nº 07.438.187/0001-59. Empresa Detentora do Registro de Preços: R N Distribuidora de Alimentos LTDA, CNPJ sob o nº 12.622.231/0001-16, Vencedora dos lotes, 2, 3, 4, 5. Com o Valor total de R\$ 125.554,80 (cento e vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos). Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços. Processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 0302.1/2021. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de hortifrutí, carnes, frios e polpas destinados as Secretarias do Município de Poranga - CE. Signatário: Raimunda Rodrigues Chaves Marinho - Secretaria de Saúde - R N Distribuidora de Alimentos LTDA, Proprietário Rivaldo Dantas Bandeira Neto. Poranga - CE, 29 de abril de 2021. Raimunda Rodrigues Chaves Marinho - Secretaria de Saúde.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - Aviso de Revogação - Concorrência nº 2021.03.23.2. O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica Revogado o procedimento licitatório modalidade Concorrência nº 2021.03.23.2, o que faz em atendimento a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE, oriundo do Processo nº 07984/2021-3. Posteriormente será publicado um novo certame com as devidas retificações junto instrumento convocatório. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro - CEP: 63.010-147, no horário de 08:00 às 14:00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3566-1010. Juazeiro do Norte/CE, 29 de abril de 2021. Diogo dos Santos Machado - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Carnaubal - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Carnaubal, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço Nº. 01.019/2021- TP, cujo objeto é a contratação de serviços de assessoria jurídica, para atuar perante a Justiça Estadual do Ceará, Justiça do Trabalho, Justiça Federal, Tribunais Superiores e Tribunais de Contas a serem prestados juntos a Secretaria de Administração do Município de Carnaubal - CE. A realização está prevista para o dia 17 de Maio de 2021, às 08h30m. O referido edital está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Carnaubal/CE - Setor de Licitações, situada na Rua Presidente Médici, 167, Centro, nos dias úteis das 07h30min às 13h30min, ou através do site TCE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Carnaubal - CE 29 de Abril de 2021. Adriana Passos de Lima - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** **

Estado do Ceará - Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Metropolitana B - PMRS/RMB - Resultado do Julgamento da Habilitação - Tomada de Preço Nº 02/2021-TP/CPMRS/RMB. A Comissão Especial de Licitação do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Metropolitana B, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da Habilitação, referente à Tomada de Preço Nº 02/2021-TP/CPMRS/RMB, referente à contratação de empresa para construção das Centrais municipais de Resíduos - CMRS dos Municípios de Guaiuba, Pacajus e Ocara. Empresas Habilitadas: 01 - Construtora 01 Beija Flor LTDA e 02 Construtora Santa Beatriz. Todas pelo pleno atendimento ao Edital. Empresa Inabilitada: 01 - Locax Locações e Serviços EIRELI pelo não atendimento do item: 4.6.1.1.1 e 4.7.1.1 e 02 - FHS Construtora EIRELI, pelo não atendimento do item: 4.1.1. Dessa forma, fica aberto o prazo para recurso conforme estabelece o art. 109, I, "a" da Lei nº 8.666/93. Maiores informações na Sede Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Metropolitana B, situada a Rua Tabelião José Gama Filho, n 540. Ed. Art. Shopping, sala 10, Centro - Pacajus/CE. ou pelo Fone: (85) 99807-9266, no horário de 08:00h às 12:00h. Sara Wânia de Menezes Pedrosa Leite - Presidente da Comissão Especial de Licitação.

*** **



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Vicosas - Aviso de Licitação. A Pregoeira comunica aos interessados que está abrindo Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 0072021-SEAS, cujo objeto é: aquisição de gêneros alimentícios para as Secretarias Municipais e para a melhoria escolar junto à Secretaria de Educação quando do retorno das aulas presenciais, a abertura e classificação das propostas será o dia 13 de maio de 2021, às 08:00h, a abertura e classificação das propostas será às 08:10h, a disputa de lances será a partir das 14:00h (horário de Brasília). O edital estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação nos sites: www.bmmnet.com.br, www.licitacoes.ce.gov.br, www.licitacoes.ce.gov.br/licitacoes e no horário de 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, na Rua José Silveira, 396, Centro, Vicosas do Ceará/CE, em 29 de abril de 2021. Flávia Maria Carneiro da Costa - Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipaumirim - Aviso de Julgamento - Fase de Habilitação. A CPL da Prefeitura Municipal de Ipaumirim/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, que fora concluído o julgamento referente à fase de habilitação do Certame Licitação na modalidade Concorrência nº 2021.02.25-1, sendo, o seguinte: Empresas Habilitadas: T.O. Evangelista Locação e Serviços Ltda, Empresa Cearense de Transportes e Serviços EIRELI, NSEG Construções EIRELI, Largem Construções Locações e Eventos EIRELI, M.M. Construções e Indústria Ltda, Linpax Construções e Serviços Ltda, J.C. Construções, Servicos e Transportes EIRELI, AR Empreendimentos, Servicos e Locacoes EIRELI, Mela Emp Serv de Locação de Mão de Obra EIRELI, Venus Servicos e Entrelanamentos LTDA, DTC Construções e Serviços EIRELI, Dayg Construções LTDA, Construtora Nova Hidrolândia EIRELI, Nicopolis Const, Loo e Serv de Higienização LTDA, Bricos Construtora EIRELI, Play Engenharia Empreendimentos e Serviços EIRELI, S N Jos Santos, PV Engenharia, Servicos e Locacoes Ambiental Coleta de Resíduos LTDA, Motiva Construções e Serviços EIRELI, CRV Construções e Serviços Ltda, Construtora Astron LTDA, Teclonho Construções e Serviços EIRELI, Ecolix Gestão Ambiental EIRELI, A.I.L. Construtora LTDA, Eletropor Serviços Projetos e Construções EIRELI, Roma Construtora EIRELI, Caldas Empreendimentos e Construções EIRELI, Podium Empreendimento EIRELI, D M da Silva Servicos e Construções, ST Locação de Veículos e Serv EIRELI, Urbana Limpeza e Manutenção Vária EIRELI, 67 Construções e Serviços EIRELI, Diferencial Servicos de Const e Reformas LTDA, M Mitervivo Neo Empreendimentos, TP Locações e Construções Pinheiro LTDA, Ramalho Servicos e Obras EIRELI, Exata Servicos: Const e Locacoes EIRELI e A J G da Silva Tavares Proj & Const, por cumprimento íntegro às exigências editalícias: Empresas habilitadas: T.O.S Engenharia LTDA, Fomer, Iens 8.2.3, 8.3, 8.4, 8.4.2, 8.4.3, 8.4.4, 8.4.5 e 8.4.6; Balcetada Bezerra O, 8.4.2, S. L. Construções e Serviços EIRELI, Iem 8.4.2; Wilson de Sousa Sã, Iens 8.2.3, 8.4, 1, 8.4.2, 8.4.3 e 8.4.3.2 e 8.4; Vision Construções e Serviços LTDA, Iens 8.4.2 e 8.4.4; Sterialza Liko Hospitalar LTDA, Iem 8.3.1; H B Servicos de Construção EIRELI, Iem 8.3.2; GTI Ambiental Coeila, Transp e Incheção LTDA, Iem 8.2.3; AOS Construções EIRELI, Iem 8.3.4; JAO Construções e Serviços LTDA, Iens 8.2, 8.4.3 e 8.4.3.2 e 8.4.4; e Contacora Cariri - Organização Empresarial EIRELI, Iens 8.4.2 e 8.4.4. Por suas respectivas empresas: PolitecCom, Serv, Const, Prom e Inc EIRELI, M.A. dos Santos Condoito EIRELI, Araguaia Empreendimentos EIRELI, Programam Construções e Serviços LTDA, Gracindo Ferreira, OHS Construções e Serviços LTDA, F. Violeto P.F. Filho e Brastav Servicos de Loo e Ter EIRELI, Maiores informações na sede da CPL, sito na Rua Cel. Gustavo Lima, 230, Centro, no horário das 8h às 12h. Ipaumirim/CE, 29 de abril de 2021. José Jonas Bezerra Leite - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Canindé - Aviso de Adiantamento de Licitação. O Município de Canindé, através da(0) Câmara Municipal de Canindé/CE por intermédio da(o) Presidente, torna público que a sessão marcada para às 10:00 horas do dia 30 de abril de 2021, de licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 00.003/2021-TP tipo menor preço, para contratação de empresa especializada em serviços de reforma do prédio da Câmara Municipal de Canindé/CE, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Canindé/CE, fica adida para o dia 04 de maio de 2021 às 09:00h, no mesmo recinto. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, no Largo Francisco Xavier de Medeiros, 822, incluída a Consórcio, Canindé/CE, a partir da publicação desta Aviso, no horário do expediente. Canindé/CE 29/04/2021. Jomias Mateus Tebosa Gonçalves - Presidente do Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Extrato de Ata de Registro de Preços - Modalidade: Pregão Presencial - Registro de Preços Nº 017/2021/PPP - Processo Licitatório nº 017/2021. Objeto: Gerenciamento de Serviços de Educação. Vigência: 12 (doze) meses. Objeto: Sistema de Registro de Preços para a aquisição de forma parcelada de produtos de higiene pessoal, produtos e materiais destinados à limpeza e conservação e material de lavanderia, bem como produtos de copa e cozinha e material de proteção e segurança, para as diversas Secretarias e Fundos Municipais do Município de Pedra Branca, conforme quantidades e especificações do anexo I deste Edital. Contratada: Max Eletro e Magazine EIRELI, CNPJ: 02.347.734/0001-77; Valor Global: 1.605.434,16 (um milhão seiscentos e sessenta mil quatrocentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos). Data de Ata de Registro de Preços: Pedra Branca - CE, 03 de março de 2021.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Edital de Credenciamento Chamamento Público nº 001/2021/SMS. O Município de Barbalha, pessoa jurídica de direito público interno, através do Fundo Municipal de Saúde - FMS, declara, para fins de registro sob o nº 11.740.887/0001-70 Unidade operacional e gestão de recursos humanos e serviços públicos de saúde municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - Sra. Seytonia Moura de Oliveira Cidade, torna público, para conhecimento dos interessados, que está em andamento o processo de licitação para contratação de empresa especializada na execução dos serviços de gerenciamento integrado do Sistema de Iluminação Pública do Município de Mucambo-CE.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Uruburetama - Aviso de Adiantamento de Licitação. O Pregoeiro da Prefeitura de Uruburetama, torna público que o Pregão Eletrônico nº 012/2021.02, marcado para o dia 03 de abril de 2021, às 10h00min (horário de Brasília), através do endereço eletrônico www.bli.org.br, foi remarcado para o dia 11 de maio de 2021, às 10h00min (horário de Brasília), no mesmo horário previsto no Edital. Maiores informações no endereço eletrônico: licitacoes.uruburetama@gmail.com e no portal de Licitações do TCE: licitacoes.tce.ce.gov.br. Uruburetama/CE, 28 de abril de 2021. Elinaldo Dutra - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação Retificado. Tomada de Preços nº 2021.04.26.01-TP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solonópole, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 20 de Maio de 2021 às 08:00h, está realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, tombado sob o nº 2021.04.26.01-TP, critério de julgamento Menor Preço Global, com fins a contratação de serviço especializado em treinamento, desenvolvimento de pessoal, consultoria e capacidades para o melhoramento do atendimento ao contribuinte, com foco em direcionamento do setor de tributos, de responsabilidade da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento do Município de Solonópole, conforme projeto básico/termo de referência em anexo ao edital, o qual se encontra na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, 330 - Centro - Solonópole - Ceará, assim como no Portal do TCE-CE: licitacoes.tce.ce.gov.br. Maiores informações no endereço citado ou e-mail: licita.solonopole@gmail.com ou pelo Fone 88. 3518.1387, no horário de 07:30h às 11:30h. Solonópole-CE, 29 de Abril de 2021. Gerusa Dantas Vieira - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Santana do Cariri - Aviso de Chamada Pública Permanente de Licitação. A Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas, no período de 03 de Maio de 2021 a 17 de Maio de 2021, até às 12h, as inscrições de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010, para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em processo licitatório, que será instaurada pelas propostas técnicas a serem apresentadas em processo licitatório, que será instaurada pela Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, objetivando a prestação de serviços de publicidade. O Edital completo do Chamamento Público será enviado na sede da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08h às 12h, ou gratuitamente através dos sites www.santanadocariri.ce.gov.br e www.licitacoes.tce.ce.gov.br. Santana do Cariri/CE, 29 de abril de 2021. Michele Ferreira Gonçalves - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Poranga - Aviso de Chamamento Público nº 0704/2021. A Secretaria de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de 30 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021, no horário de 08:00 às 13:00h, estará realizando Chamamento Público para Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica para a prestação de serviços médicos e de enfermagem destinados ao Enfrentamento à Covid-19 junto à Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Poranga - CE, o qual se encontra, na íntegra, à disposição de todos os interessados, na Sala da Comissão de Licitação localizada à Av. Dr. Epifânio de Pinho, s/nº, Bairro Eurásio Nelo, Anexo, Poranga - CE no horário das 09:00 às 13:00 horas nos dias úteis, ou através do site www.tce.ce.gov.br/licitacoes/ e www.poranga.ce.gov.br, 29 de abril de 2021. Francisco Diogo Rodrigues - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pereiro - Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pereiro, localizada na Avenida João Terceteiro de Souza, nº 421, Centro, tel (88) 3527-1200, comunica aos interessados que no dia 13 de Maio de 2021, 09:00h, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2904.01/2021-SRP cujo objeto é o Registro de Preços destinado à aquisição de material de expediente/escritoriotécnico e suprimentos para impressoras, destinados a atender as necessidades das Unidades Administrativas do Município de Pereiro/CE, tudo conforme anexo I. O edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00h às 12:00h, ou pelo site: www.bli.org.br. Ou pelo Portal das Licitações: <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/>. Pereiro-Ce, 29 de abril de 2021. Ermilsson dos Santos Queiroz - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Aviso de Licitação. O Município de Jijoca de Jericoacoara, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.04.26.01-SRP, tipo Menor Preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços para lances e eventuais aquisições de material de EPIs, uniformes e feriantes, equipamentos e acessórios destinados as diversas Secretarias do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE. Data de Cadastro das Propostas até o dia 13 de maio de 2021 às 08h15min; Abertura das Propostas no dia 13 de maio de 2021, a partir das 08h00min; e a fase de Disputa de Lances no dia 13 de maio de 2021, a partir das 10h00min. Os licitantes referirem-se ao horário local. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico: www.bmmnetlicitacoes.com.br, e pelo Portal do TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>, a partir da data desta publicação ou na sala da CPLP, situada à Rua Minas Gerais, 420, Centro, Jijoca de Jericoacoara-CE. Jijoca de Jericoacoara (CE), 29 de abril de 2021. Luciana Setúbal Araújo - Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mucambo - Tomada de Preços Nº. 05/04.02/2021. Objeto: contratação de empresa especializada na execução dos serviços de gerenciamento integrado do Sistema de Iluminação Pública do Município de Mucambo-CE.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá - Aviso de Adendo. A Prefeitura Municipal de Tauá, por meio de seu Pregoeiro, torna público que os interessados o Adendo de modificação no Edital do Pregão Eletrônico nº 14.04.001/2021-PR/MS, cujo objeto é o Registro de Preço para lances e eventuais aquisições de lances e eventuais aquisições de materiais para adequação de usuários das agências bancárias do município, com objetivo de evitar aglomerações e atender todas as orientações sanitárias para evitar a disseminação de Coronavírus, de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Tauá-CE. E informa que as novas datas: Final do Acolhimento das Propostas: 13 de maio de 2021, às 07h30min; Data de Abertura das Propostas: 13 de maio de 2021, às 08h00min; Início da Sessão de Disputa de Preços: 13 de maio de 2021, às 09h00min; Todos os horários dizem respeito ao horário de Brasília. O termo de Adendo poderá ser adquirido em: www.bmmnetlicitacoes.com.br e <http://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>. Tauá-CE, 28 de abril de 2021. Pregoeiro.

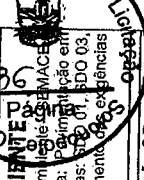
Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Santana do Cariri - Aviso de Licitação. O Município de Santana do Cariri, CE, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 28.04.2021.03-SFPE, tipo Menor Preço, para Registro de Preços para lances e eventual aquisição de merenda escolar para atender às necessidades da Secretaria de Educação do Município de Santana do Cariri-CE, o recebimento das propostas através do site do Banco do Brasil de-se-a a partir do dia 30/04/2021 às 17:30. Abertura das propostas: 14/05/2021 às 09:00h. O edital estará disponível nos sites: www.licitacoes.com.br, www.santanadocariri.ce.gov.br e www.licitacoes.tce.ce.gov.br, bem como na sala da comissão de licitação, na Rua Dr. Plácido Cidade Nuvens, 387, Centro, Santana do Cariri-CE, a partir da publicação deste aviso, no horário de 08:00 às 14:00. Paulo Vinicius Ferreira Peixoto - Pregoeiro, 28 de abril de 2021.

Estado do Ceará - Comissão Permanente de Licitação do Município de Quixelô/CE, torna público, que será realizado Certame Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2021.04.29.1. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Quixelô/CE, torna público, que será realizado Certame Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2021.04.29.1. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de reforma e modernização das fachadas da Prefeitura Municipal e das diversas Secretarias (Saúde, Educação, Assistência Social e Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente) do Município de Quixelô/CE, conforme projetos e orçamentos anexos ao Edital Convocatório. Data e Horário da Abertura: 18 de Maio de 2021, às 09:00 horas. Em virtude do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19, a CPL receberá os envelopes na data e horário marcados para a abertura ou mediante protocolo. Tanto o recebimento na data e horário marcado quanto os protocolos serão feitos de forma organizada, sendo permitida a entrada apenas um representante por vez para efetuar a forma organizada, com intuito de evitar aglomeração. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através do endereço eletrônico: www.tce.ce.gov.br, informações sobre a Licitação, fone (88) 3579-1210. Quixelô/CE, 29 de abril de 2021. Francisca Raquel de Oliveira - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Portofino - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2021.04.29.1. A Prefeitura Oficial do Município de Portofino/CE torna público que será realizado certame licitação na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual e materiais de higienização e limpeza hospitalar, destinados ao enfrentamento emergencial da saúde pública, decorrente da Covid-19, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Portofino/CE. Início do recebimento das propostas: 03 de maio de 2021 a partir das 17:00 horas. Abertura das propostas: 07 de maio de 2021 às 09:00 horas. Início da sessão de disputa de preços: 07 de maio de 2021 às 10:00 horas; através do site <http://bmmcompras.com>, informamos que com base no art. 1º da Lei Federal nº 14.035/2020, os prazos deste procedimento licitatório foram reduzidos pela metade. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos: [www.portofino.tce.ce.gov.br](http://portofino.tce.ce.gov.br), www.bmmcompras.com e www.tce.ce.gov.br. Inscrições pelo telefone (88) 3557-1254 (R-2211), no horário de 08:00h às 12:00h. Portofino/CE, 29 de abril de 2021. Francisca Tavares dos Santos - Pregoeira Oficial do Município.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pereiro - Resultado da Habilitação. A Comissão de Licitação de Pereiro/CE, comunica resultado de fase de habilitação referente à Tomada de Preços nº 07.04.01/2021 - contratação de empresa especializada para elaboração de projetos básicos e executivos de arquitetura, urbanismo e engenharia de interesse da Secretaria de Obras e Urbanismo e Secretaria de Educação e Desporto do Município de Pereiro, conforme anexo 1, declarando: Habilitados: 01. Engeskel Consultoria e Projetos EIRELI, CNPJ Nº 04.0037.472/0001-92, Inabilitada: 01. J.F.F. Cavalcante Filho EIRELI, CNPJ Nº 40.765.676/00001-10, desclassificou o item: 4.2.4.1 e 4.2.4.2.02. Rocha e Rocha PRZ Empreendimentos Imobiliários LTDA - PRZ, Engenharia, CNPJ Nº 19.346.713/0001-30, desclassificou o item: 4.1, 4.2.2.3, 4.2.2.4, 4.2.4.1, 4.2.4.2 e 4.2.5. Tudo conforme Ata de Julgamento. A Comissão declara aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso II, alínea "a", da Lei nº 12.247 de 2021. Ermilsson dos Santos Queiroz - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE - CE
Torna público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente (SEMA/CE) Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC para a obra: "Pavimentação em pedra tosca na sede no Município de Novo Oriente - CE", nas Ruas: RDO 01, RDO 03, RDO 04 e SDO 05, em Zona Urbana. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.04.26.01-TP

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solonópole, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 20 de Maio de 2021 às 08:00h, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, tombado sob o nº 2021.04.26.01-TP, critério de julgamento Menor Preço Global, com fins a contratação de serviço especializado em treinamento, desenvolvimento de pessoal, consultoria e capacidades para o melhoramento do atendimento ao contribuinte, com foco e direcionado ao setor de tributos, de responsabilidade da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento do Município de Solonópole, conforme projeto básico/termo de referência em anexo ao edital, o qual se encontra na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, 330 - Centro - Solonópole - Ceará, assim como no Portal do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Maiores informações no endereço citado ou e-mail licita.solonopole@gmail.com ou pelo Fone 88. 3518.1387, no horário de 07:30h às 11:30h.

Solonópole-CE, 29 de Abril de 2021.

GERUSA DANTAS VIEIRA

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU

RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2021

A Prefeitura Municipal de Tururu, torna público o resultado de proposta da Licitação referente a Tomada de Preço Nº 008/2021 cujo objeto é: prestação de serviços de fiscalização junto as obras e serviços de engenharia, os quais sejam: engenharia civil, elétrica, urbanismo, junto as Secretarias do Município de Tururu/CE. Foi Classificada a empresa: FRB Construções Engenharia e Projetos EIRELI CNPJ Nº 21.496.394/0001-90 no valor global: R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais) a referida empresa cumpriu todos os critérios Editalícios. Fica aberto o prazo recursal de acordo com a Lei nº 8.666/93, Art. 109, inciso I, alínea "b". Após cumprido o prazo caso não haja manifesto de recurso será contratado a empresa que apresentou a proposta classificada mais vantajosa. Mais informações junto a Comissão de Licitação.

Tururu-CE, 28 de abril de 2021.

VINICIUS DO VALE CACAU

Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA

EXTRATOS DE CONTRATOS

O município de Uruoca-CE, através da Secretaria Municipal da Assistência Social, Extratos de Contratos do Pregão Eletrônico nº. 0021803.2021, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CESTAS BÁSICAS PARA AS FAMÍLIAS CARENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DECORRENTE DA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA CAUSADA PELO EMPRENTAMENTO A EMERGENCIA DE SAUDE PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO CORONAVIRUS. Contratada D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI - CNPJ: 10.616.533/0001-56. Contrato nº. 0021803.2021-01 - Valor R\$ 29.175,00 - Dotação: 1005.08.241.0047.2.050. Contrato nº. 0021803.2021-02 - Valor R\$ 43.762,50 - Dotação: 1005.08.122.2.048. Elemento de gasto dos contratos: 3.3.90.32.00. Vigência dos contratos: 28/04/2021 A 26/07/2021. Informações: pmulicacao@hotmail.com.

EXTRATOS DE CONTRATOS

O município de Uruoca-CE, através da Prefeitura Municipal de Uruoca, Extratos de Contratos do Pregão Eletrônico nº. 0061201.2021, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES DE ARO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE. Contratadas: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SA CAVALCANTE EPP - CNPJ: 11.044.272/0001-00, Contrato nº. 0061201.2021-01- Valor R\$ 24.047,52, contrato nº 0061201.2021-04 - valor R\$ 22.299,80, contrato nº 0061201.2021-05 - valor R\$ 1.799,96 - JH COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEICULOS LTDA-ME - CNPJ: 02.795.126/0001-25, Contrato nº. 0061201.2021-02- Valor R\$ 4.920,00, contrato nº 0061201.2021-03- valor R\$ 63.280,00, contrato nº 0061201.2021-06 - valor: R\$ 12.096,00 Dotações: 0901.10.301.0075.2.041; 0901.10.302.0075.2.044; 0901.10.305.0075.2.046, Dotação: 1414.20.122.0008.2.074, Dotação: 1414.20.122.0008.2.074, Dotação: 1005.08.244.0047.2.054, Dotação: 1515.15.122.0008.2.077 Elemento de gasto dos contratos: 3.3.90.30.00. Vigência dos contratos: 27/04/2021 A 31/12/2021. Informações: pmulicacao@hotmail.com.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012001.2021.

O município de URUOCA-CE, através da CPL, torna público o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012001.2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DESTINADOS ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE URUOCA/CE. Abertura da sessão pública virtual será dia 12 de maio de 2021, às 08h30min(Horário de Brasília) através do site: <http://www.bll.org.br> Informações: pmulicacao@hotmail.com.

SONIA REGIA ALBUQUERQUE SILVEIRA

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

EXTRATO DO CONTRATO 2021.04.29.1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.15.1

Partes: o Município de Várzea Alegre, através do Fundo Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho e a empresa J M DONNA DE FREITAS ARAUJO - ME. Objeto: Aquisição de 6000 (seis mil) kits de Cestas Básicas a serem distribuídas junto aos usuários cadastrados nos Programas Sociais do Governo Federal, junto ao banco de dados do município de Várzea Alegre/CE, visando cumprimento das medidas de contenção e enfrentamento ao SARS-COV2-COVID-19, no âmbito das atribuições da política de Proteção Básica e Proteção Especial do SUAS que atendem às situações de Vulnerabilidade Temporária, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 349.980,00 (trezentos e quarenta e nove mil novecentos e oitenta reais). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Syene Cavalcante Siebra Leite Aquino e Josefa Maria Donna de Freitas Araujo. Data de Assinatura do Contrato: 29 de Abril de 2021.



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302021043000231

231

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.14.1

A Pregoeira Oficial de Várzea Alegre/CE, no uso de suas funções, torna público para conhecimento dos interessados, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2021.04.14.1, sendo declarado vencedor o certame o seguinte licitante: MANOEL VANDIR VIANA NETO ENGENHARIA - ME, inscrito no CNPJ nº 36.171.862/0001-24, classificado junto ao lote 01 e 02. Fora declarada habilitada a empresa participante e vencedora, por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua Dep. Luiz Otacilio Correia, nº 153 - Centro, Várzea Alegre/CE, ou pelo telefone (88) 3541-2893.

Várzea Alegre - CE, 29 de Abril de 2021.

MARIA FERNANDA BEZERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021-SEAG

A Pregoeira comunica aos interessados que estará abrindo Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 10/2021-SEAG, cujo objeto é: aquisição de gêneros alimentícios para as Secretarias Municipais e para a merenda escolar junto a Secretaria de Educação quando do retorno das aulas presenciais, o sistema receberá o cadastramento das propostas até o dia 13 de Maio de 2021, às 08:00h, a abertura e classificação das propostas será às 08:10h, a disputa de lances será a partir das 14:00h (horários de Brasília). O edital estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação nos sites: www.bbmnet.com.br, licitacoes.tce.ce.gov.br, vicosas.ce.gov.br/licitacoes e no horário de 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, na Rua José Siqueira, 396, Centro.

Viçosa do Ceará-CE, 29 de abril de 2021.

FLÁVIA MARIA CARNEIRO DA COSTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2021

PROCESSO Nº 290/2021

OBJETO: Aquisição de material de consumo(Utensílios), através de Registro de Preços. Abertura das propostas: às 12h00min do dia 13/05/2021.

Início da disputa: às 13h do dia 13/05/2021.

EDITAL: Disponibilizado no sites: PMA: <http://www.aracruz.es.gov.br>. BLL: Endereço Eletrônico de Disputa: <http://laneeletronico.cloudapp.net> Endereço Eletrônico de Cadastro no Sistema: <http://bll.org.br/cadastro/> Mais informações poderão ser obtidas através do: Telefone: (27) 3270-7080-Ramal - 1711/1719.

Aracruz/ES, 29 de abril de 2021.

EDSON WANDER DAMBROZ

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2021 - SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO NORTE, com endereço na Praça Astolpho Lobo, 249 - Centro - Bom Jesus do Norte-ES, torna público aos interessados que realizará, no dia e horário abaixo especificados a seguinte licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 Proc. 01185/2021

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresas para locação de impressoras, juntamente com os serviços de manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, incluindo o fornecimento de peças e suprimentos, para atender a demanda da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM JESUS DO NORTE-ES.

Data limite de recebimento das propostas: 13/05/2021

Horário limite de recebimento das propostas: 12:00 horas (Horário de Brasília - DF)

Data da realização: 13/05/2021

Horário da realização: 13:00 horas (Horário de Brasília - DF)

O Edital e seus anexos, na íntegra, poderão ser obtidos no endereço acima, em dias úteis, das 12h às 17h, bem como no site oficial da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Norte (www.bomjesus.es.gov.br), link "Licitações" e (www.bllcompras.org.br).

Outras informações através dos seguintes contatos: (28) 3562.1166 ou licitacao@bomjesus.es.gov.br.

Bom Jesus do Norte-ES, 29 de abril de 2021.

RODRIGO BARBOSA MARTINS

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

AVISO DE CONVOCAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da CPL, torna pública a convocação das empresas habilitadas na Tomada de Preços nº 001/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY COM INFRAESTRUTURA DE LAZER NO ENTORNO, DENOMINADO PROJETO "BOM DE BOLA", NO BAIRRO JARDIM ITAPEMIRIM, MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, para a sessão pública de abertura das propostas comerciais que ocorrerá no dia 07/05/2021 às 13h, por meio de videoconferência, conforme o Decreto nº 29.408/2020.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29 de abril de 2021.

ERICK MOREIRA DE AGUIAR

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021

O Município de Cariacica torna público que foi FRACASSADA a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, visando a aquisição de retroescavadeira.

Proc. nº. 6.373/2021

ID.TCEES.2021.017E0600014.01.0003

Cariacica-ES, 26 de abril de 2021.

VANIA APARECIDA GANHÔ

Pregoeira

